



# Dicionário Básico ***PORTUÁRIO***

3ª edição



# Dicionário Básico **PORTUÁRIO**

3ª edição



## **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DO PARANÁ**

Luiz Fernando Garcia da Silva

**Diretor-presidente (PRESIDÊNCIA)**

Luiz Fernando Gaspari de Oliveira Lima

**Diretor Administrativo Financeiro (DIRAFI)**

João Paulo Ribeiro Santana

**Diretor de Meio Ambiente (DIRAMB)**

Marcus Vinicius Freitas dos Santos

**Diretor Jurídico (DIJUR)**

André Pioli

**Diretor Comercial (DIREMP)**

Luiz Teixeira da Silva Junior

**Diretor de Operação (DIOPORT)**

Rogério Amado Barzellay

**Diretor de Engenharia e Manutenção (DEMANT)**

Esta publicação é uma produção da Assessoria de Comunicação da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (Appa).

# APRESENTAÇÃO

O Dicionário Básico Portuário foi criado com o intuito de auxiliar as pessoas na compreensão do funcionamento do sistema portuário por meio das definições básicas da atividade.

A primeira edição foi criada para atender a uma demanda da imprensa e dos jornalistas que escreviam sobre o setor portuário. No entanto, o Dicionário agradou estudantes, professores, universitários e até mesmo técnicos que trabalham com o sistema portuário e que também enfrentam dificuldades no trato das informações diárias.

Esgotadas a primeira e a segunda edição do Dicionário e percebendo esta carência, a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (Appa) resolveu ampliar a pesquisa dos termos internacionais de comércio.

Esperamos que este material seja uma fonte útil de consulta e que novas sugestões de verbetes sejam enviadas, para que mantenhamos constante o aprimoramento deste recurso.

**Administração dos Portos do Paraná**





# A.

## **Símbolo designado “Alfa”.**

O Código Internacional de Sinais estabelece a representação desta letra numa pequena bandeira farpada, também conhecida por galhardete, nas cores branca e azul. Em qualquer parte do litoral em que esta bandeira estiver içada, significa: “Mergulhador em ação, mantenha-se longe e manobre com cuidado”.



**ABALROAÇÃO ou ALBARROAMENTO**

Na terminologia marítima geral, significa qualquer colisão entre duas embarcações, ou entre uma embarcação e um obstáculo.

**ABORDAGEM**

Tática naval utilizada quando dois ou mais navios se aproximam para operação de logística mercante.

**ABRATEC**

Associação Brasileira dos Terminais de Contêineres de Uso Público ([www.abraterminais.org.br](http://www.abraterminais.org.br)).

**ACIAP**

Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá ([www.aciap.com.br](http://www.aciap.com.br)).

**ACOSTAR**

1. Diz-se quando uma embarcação se aproxima de uma costa; navegar junto à costa;
2. Encostar o barco no cais ou em outra embarcação.

**ADERNAR ou ADORNAR**

Ato ou efeito de adernamento, ou inclinar uma embarcação para um dos seus bordos.

**ADERNAMENTO ou ADORNAMENTO**

Diz-se da inclinação de um navio para um dos seus bordos. O mesmo que banda. É medido em graus.

**ADMINISTRAÇÃO do POOL**

A Divisão de Silos do Porto de Paranaguá é responsável pela administração do pool, que consiste na união de diversos exportadores e operadores portuários.

**ADRIÇA**

Cabo utilizado para içar as bandeiras dos navios.

**ADUANA**

O mesmo que alfândega.

**ADUANEIRO**

De, ou relativo à aduana ou alfândega. Diz-se do imposto devido pela importação de mercadorias. É o chamado imposto aduaneiro ou alfandegário.

**AFRAMAX**

Trata-se de uma sigla inglesa que identifica todos os navios tanque com um porte entre 80.000 e 120.000 toneladas. Trata-se do limite imposto por muitos portos da África, devido a águas pouco profundas.

**AFRETADOR**

Diz-se daquele que tem a posse de uma embarcação a frete, no sentido de aluguel, no todo ou em parte, com a finalidade de transportar mercadorias, pessoas ou coisas. Não se deve confundir com fretador, que é a pessoa que dá a embarcação a frete. Na maioria das vezes, o fretador é o próprio proprietário.

**AGENTE MARÍTIMO**

É a pessoa jurídica que responde por todos os atos originários

de um determinado navio. É o representante do armador, que é o dono do navio. O agente marítimo assina termos de responsabilidade e providencia os registros necessários antes da embarcação atracar no porto. O agente responde pelas condições do navio, problemas com a tripulação, acidentes, embarque e desembarque das cargas e emite à Alfândega todas as informações sobre a embarcação.

### **AGENTE de NAVEGAÇÃO**

Diz-se daquele que representa legalmente uma empresa de navegação e goza do privilégio para solicitar os vários serviços portuários dentro das diversas modalidades do sistema e de serviços de outra natureza.

### **AGENTE PROTETOR**

É o agente, determinado pelo afretador, responsável por proteger os interesses legais do armador. Essa é uma das atribuições do agente marítimo.

### **ÁGUA de LASTRO**

O termo lastro representa qualquer material utilizado como contrapeso para a estabilidade de um objeto. O setor naval utiliza um sistema de tanques de lastro, os quais são preenchidos com água para manter a estabilidade do navio durante a sua travessia até o próximo porto. É expressamente proibido descarregar águas de lastro em portos, só em alto mar.

### **A/S**

*Automatic Identification System*, um sistema de monitoramento utilizado em navios.

**ÁLCOOL CARBURANTE**

Combustível alternativo e renovável, que substitui combustíveis fósseis. Os carros movidos a álcool (etanol -  $\text{CH}_3\text{CH}_2\text{OH}$ ) e a mistura de álcool à gasolina reduzem os níveis de poluição ambiental nas grandes cidades.

**ALFÂNDEGA**

Repartição federal instalada nos portos de entrada no país, onde se depositam mercadorias importadas e se examinam as bagagens de passageiros que estão em trânsito para o exterior ou chegam ao país.

**ALFÂNDEGA de PORTO MOLHADO**

É a aduana situada à margem do mar, ou em locais próximos de rios, lagos ou lagoas.

**ALFÂNDEGA de PORTO SECO**

Diz-se da alfândega que se situa em local distante da margem do mar, dos rios, lagos ou lagoas.

**ALFANDEGAR PORTOS**

Diz-se da criação de alfândegas ou aduanas em portos onde não existem. Os portos assim aparelhados denominam-se de portos alfandegados ou portos habilitados.

**ALHETA**

Parte curva do costado de um navio, nos dois bordos, junto ao painel de popa.

**ALVARENGA**

Barcaça, chata.

**ALVARENGAGEM**

O mesmo que baldeação. Diz-se da operação de transbordo de mercadorias para uma alvarenga, a fim de serem conduzidas ao cais ou docas. A alvarengagem é também o transporte de mercadorias de uma chata, ou alvarenga, para uma embarcação não atracada no cais ou docas. Diz-se também da descarga de água.

**ALTO MAR**

Em mar aberto, longe da terra.

**AMARRA**

Cadeia de elos especiais com ou sem malhetes (nos navios pequenos pode-se usar corrente ou cabo de arame). Tem a função de aguentar a força de fundeio da âncora nos fundeadouros.

**AMARRAÇÃO (*Mooring Team*)**

Pode se referir tanto ao ato de amarrar os cabos do navio nos cabeços instalados nos cais, quanto ao time responsável por tal ato.

**AMARRADO/ATADO**

Conjunto de mercadorias (chapas ou barras de aço, perfilados, chapas de madeira, cartolinas, papéis, etc.) de forma geométrica, fixado por arames, fios ou cordéis.

**AMPLITUDE da MARÉ**

Varição do nível das águas, entre uma preamar (nível máximo de uma maré cheia) e uma baixamar (nível mínimo de uma maré vazante) imediatamente anterior ou posterior.

**ÂNCORA**

Peça de aço forjado ou fundido, ligada à embarcação através de cabo ou corrente, que, lançada ao fundo da água, mantém a mesma parada. Essa barra de ferro, denominada de haste, tem a sua parte superior ligada a uma parte chamada anete ou aro, que a une à amarra, e a inferior, que é formada de duas ramificações chamadas de braços. Tais extremidades levam o nome de patas. Diversas âncoras também têm o cepo, uma peça que se cruza perpendicularmente com a haste, e que, às vezes, possui esferas na extremidade visando não aferrar antes das patas.

**ANCORADOURO**

Local onde a embarcação lança âncora. Também chamado fundeadouro. É um local previamente aprovado e regulamentado pela autoridade marítima.

**ANCORAGEM (taxas de)**

Denominam-se os impostos ou taxas pagas pelos navios ou embarcações por motivo de sua estadia ou permanência no ancoradouro.

**ANCORAR**

Ação de largar a âncora ao fundo, a fim de manter a embarcação parada.

**ANEMÔMETRO**

Aparelho que indica a velocidade e a direção do vento, (Anemoscópio).

**ANTAQ**

Agência Nacional de Transportes Aquaviários. Foi criada pela Lei nº 10.233, de 05 de Junho de 2001. É uma agência reguladora, vinculada ao Ministério dos Transportes. Tem por finalidade regular, supervisionar e fiscalizar as atividades de prestação de serviços de transporte aquaviário e de exploração da infraestrutura portuária e aquaviária, harmonizando os interesses do usuário com os das empresas prestadoras de serviço, preservando o interesse público.

**APARELHO de GUINDAR**

Equipamentos que suspendem e trasfegam a carga, por meio de cabos, entre o cais e o navio. São os guindastes, paus de carga, cábreas, pórticos de cais ou *portainers*, etc.

**APARELHO de LABORAR**

Cabos usados nas manobras das embarcações.

**APPA**

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina. Autarquia da Secretaria de Estado dos Transportes criada em 11 de julho de 1947 e que é responsável pela administração dos portos de Paranaguá e Antonina. Tem sede em Paranaguá.

**APORTAR**

Ação de conduzir o navio ao porto.

**ÁREA de FLUTUAÇÃO**

É a área do casco, definida por uma das linhas de flutuação da embarcação.

**ÁREA de FUNDEIO**

O mesmo que ancoradouro ou fundeadouro.

**ÁREA PRIMÁRIA (Zona Primária)**

É a área que compreende as faixas internas de portos e aeroportos, recintos alfandegados e locais habilitados na fronteira terrestre, além de outras áreas nas quais são efetuadas operações de carga e descarga de mercadorias, sob controle aduaneiro, procedentes ou destinadas ao exterior. Por recintos alfandegados entendem-se os pátios, armazéns, terminais e outros locais destinados à movimentação e ao depósito de mercadorias.

**ARMADOR**

Denomina-se aquele que física ou juridicamente, com recursos próprios, equipa, mantém e explora comercialmente as embarcações mercantis. É a empresa proprietária do navio que tem como objetivo transportar mercadorias.

**ARMAZÉM ALFANDEGADO**

Armazém próprio para receber a carga estrangeira.

**ARMAZÉNS ou PÁTIOS**

São áreas utilizadas para a acomodação das cargas a serem embarcadas ou aquelas desembarcadas dos navios.

**ARQUEAÇÃO**

O mesmo que Tonelagem (*Tonnage*). Capacidade de carga, em Toneladas de Arqueação (*Toneladas Moorson*), que uma embarcação pode transportar nos seus porões. Uma tonelada *Moorson* corresponde a 100 ft<sup>3</sup>(pés cúbicos), 2,832 m<sup>3</sup> ou 2.832 litros.

**ARQUEAÇÃO BRUTA**

O mesmo que tonelagem bruta (*gross tonnage*), corresponde a todos os volumes interiores fechados do navio, com algumas exceções.

**ARQUEAÇÃO LÍQUIDA**

O mesmo que tonelagem líquida (*net tonnage*). É correspondente ao volume de todos os espaços utilizados comercialmente. À Tonelagem Bruta, deduzem-se espaços como tanques, casas de máquinas, alojamentos de tripulação, entre outros, determinados pelas regras de arqueação.

**ARRAIS**

É o mestre de uma embarcação de pequena tonelagem.

**ARRAIS AMADOR**

É a pessoa maior de 16 anos, habilitada a conduzir embarcações a vela e a motor, de esporte ou recreio, dentro dos limites de determinada baía, enseada, porto, rio ou lagos, ou mesmo a até certa distância da costa, conforme as respectivas determinações legais.

**ARRENDAMENTO**

É uma forma de privatização da atividade portuária. A Lei 8630/93 define o que a autoridade vai poder explorar.

**ARRIBAR**

Afastar-se da rota para entrar num porto que não estava na escala.

**ARRUMAÇÃO**

Modo de arrumar de maneira metódica a carga que vai ser transportada em um navio, o qual obedece a normas especiais contidas na lei comercial. A arrumação é de grande importância para a estabilidade da embarcação e para evitar a ocorrência de avarias.

**ARRUMADOR**

Profissional que trabalha fora do navio, que faz a lingada (acomodação da mercadoria a ser içada pelo guindaste) e também traz os automóveis que serão embarcados até o navio.

**ATRACAÇÃO**

Operação de fixação do navio ao cais. Ato ou efeito de um navio atracar num porto ou terminal privativo, a fim de realizar a operação de carregamento e descarregamento de mercadoria.

**AUTARQUIA**

Entidade autônoma, criada por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios para executar as atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada.

**AUTORIDADE PORTUÁRIA**

É a administração de um porto exercida diretamente pela União ou pela entidade concessionária do porto organizado. De acordo com a Lei 8630/93, compete à Administração do Porto, dentro dos limites da área do porto, entre outros: pré-qualificar os operadores portuários, fixar os valores e arrecadar a tarifa portuária, fiscalizar a execução ou executar as obras de

construção, reforma, ampliação, melhoramento e conservação das instalações portuárias, e estabelecer o horário de funcionamento no porto, bem como as jornadas de trabalho no cais de uso público.

### **AUTORIZAÇÃO**

É a permissão concedida aos terminais de uso privativo. A ANTAQ autoriza a operação fora das áreas organizadas dos portos.

### **AVARIA**

Prejuízos e danos causados aos navios e mercadorias, por violência, choque ou outras causas diversas.



# B.

## **Símbolo designado “Bravo”.**

O Código Internacional de Sinais estabelece a representação desta letra numa bandeirola farpada de cor vermelha. Içada isoladamente na costa, tem a seguinte significação: “Estou embarcando, desembarcando ou transportando mercadorias perigosas”. Durante uma regata, esta bandeira hasteada numa embarcação simboliza: “Pretendo fazer protesto”.



**BACIA de EVOLUÇÃO**

Área fronteiriça às instalações de acostagem, reservada para as evoluções necessárias às operações de atracação e desatracação dos navios no porto.

**BAF**

(*Bunker adjustment factor*) fator de ajuste do combustível. Sobretaxa aplicada pelo armador sobre o valor do frete para cobrir o custo do combustível.

**BAÍA**

Acidente geográfico reentrante na costa, ou qualquer lugar côncavo do litoral onde se possa aportar. A sua topografia e profundidade são de grande significação na organização e instalação de um porto.

**BAIXA-MAR**

É o nível das águas no fim da vazante, quando se conservam paradas. Em marés semi-diurnas, quando ocorrem dois baixas-mares no mesmo dia, ao de menor altura dá-se o nome de baixa-mar inferior, em oposição ao de maior altura, o baixa-mar superior.

**BALANÇA COMERCIAL**

Resultado das exportações e importações realizadas por um país. Quando as exportações são maiores que as importações, registra-se um *superávit* na balança. O contrário significa um *déficit*.

**BALANÇO do NAVIO**

É o jogo do navio no sentido de um bordo ao outro, ou seja no sentido transversal da embarcação.

**BALAUSTRADA**

Equipamento de apoio ou proteção dos passageiros e tripulantes nos convés abertos, em embarcações.

**BALAÚSTRE**

Suporte vertical da balaustrada, constituída em regra por tubos de aço fixados no convés pelas suas sapatas, onde se apoiam os cabos da balaustrada. Há casos em que a balaustrada é inteiramente constituída por tubos soldados entre si.

**BALEIRAS**

Pequenas embarcações utilizadas geralmente com equipamentos salva-vidas por suas boas qualidades náuticas, mesmo em “mar grosso”, por sua durabilidade e resistência, pela facilidade de arrumação a bordo, pela facilidade nas suas manobras, exigindo poucos homens para içá-las e arriá-las quando necessário e finalmente pela relação tamanho/capacidade para o transporte de passageiros.

**BALDEAÇÃO**

Refere-se à transferência de mercadorias de um navio para outro, podendo utilizar ou não embarcações auxiliares.

**BALIZAS**

1. Equipamento de navegação. Boias, marcas e outros equipamentos de sinalização, que servem de referência para a navegação;
2. Componente estrutural do navio. São peças colocadas transversalmente à quilha, formando o esqueleto da embarcação. Elementos estruturais da ossada do navio.

Representações gráficas das intersecções de planos verticais transversais com o casco de uma embarcação. As balizas aparecem representadas em verdadeira grandeza no plano de balizas;

3. Braços das cavernas acima do bojo.

### **BALIZAS DIREITAS**

São as balizas situadas na zona do corpo paralelo da embarcação e que se desenvolvem num plano perpendicular ao plano diametral.

### **BALIZA MESTRA**

É a baliza com mais boca e colocada a meio da embarcação. As balizas podem ser inteiras ou divididas em três partes: caverna, braço e apostura.

### **BALSA**

Batelão. Embarcação utilizada em rios e canais para o transporte de veículos e pessoas.

### **BARCAÇA**

Embarcação, geralmente de madeira, podendo possuir ou não cobertura dotada de velas e empregada para o transporte de cargas que se destinam aos navios ancorados no porto ou ainda a regiões costeiras; pode ser movida a vela ou a vapor. O mesmo que alvarenga, batelão e chata.

### **BARÔMETRO**

Instrumento para a medição da pressão atmosférica.

**BARRIL**

1. Recipiente geralmente fabricado de madeira ou alumínio, destinado a conter líquidos, possuindo formato de um cilindro abaulado na seção média longitudinal.
2. Unidade de medida de petróleo bruto, equivalente a 160 litros (mais precisamente 42 galões E.U.A. – 3,785 litros / galão, ou seja, 158,987 litros). Difere do galão Imperial (Comunidade Britânica) que equivale a 4,546 litros.

**BATELÃO**

Embarcação robusta, construída em madeira ou em aço com fundo chato, empregue no desembarque ou transbordo de carga nos portos, ou entre margens de corpo de água, para transporte de veículos e passageiros. Chata, balsa.

**BATIMENTO de FERRUGEM**

Retirada da ferrugem, por meio de batidas de martelete nas chapas de aço, para posterior pintura.

**BATIMETRIA**

Determinação do relevo do fundo de uma área oceânica e a representação gráfica deste relevo, com indicação das profundidades.

**BENCHMARK (TERMO DE REFERÊNCIA)**

Termo utilizado no mercado financeiro para determinar um índice que servirá como parâmetro para comparação de investimentos. Um fundo de ações, por exemplo, pode ter o Ibovespa como termo de referência (*benchmark*).

**BENCHMARKING (REFERENCIAÇÃO)**

É a busca das melhores práticas na indústria que conduzem ao desempenho superior. *Obenchmarking* (referenciação) é visto como um processo positivo e pró-ativo por meio do qual uma empresa examina como outra realiza uma função específica a fim de melhorar como realizar a mesma ou uma função semelhante. É um processo gerencial permanente, que requer atualização constante, coleta e análise cuidadosa daquilo que há de melhor externamente em práticas e desempenho para as funções de tomada de decisões e de comunicações em todos os níveis da empresa.

**BERÇO OU DOCA**

São locais de atracação e de movimentação das cargas as serem embarcadas e descarregadas.

**BILL OF LADING (B/L) ou MANIFESTO DE CARGA**

Documento legal oficial que informa qual a carga e quem é o seu proprietário; documento negociável para receber a carga; contrato entre o embarcador e o armador.

**BLOCAGEM ou BLOCK STACKING**

Empilhamento simples sem uso de porta-paletes, no qual os paletes são empilhados diretamente no chão.

**BLOCO**

Categoria profissional, na qual o trabalhador é responsável pela limpeza e conservação de embarcações mercantes e de seus tanques, incluindo batimento de ferrugem, pintura, reparos de pequena monta e serviços correlatos.

**BOBINA ou ROLO**

Apresentação de formato cilíndrico, produzido por enrolamento do item, geralmente usada para fios de diversas qualidades, cordas vegetais, plásticos, chapas metálicas e eventualmente tubos de baixo calibre. Tem, por vezes, um tubo núcleo de suporte. Não confundir com o carretel, que para além do núcleo é provido de flanges (discos laterais de apoio).

**BOCHECHA**

Parte mais curva dos bojos na direção da proa. O mesmo que amura.

**BOIAS**

Caixa oca e flutuante, presa ao fundo do mar por uma poita, cujo interior geralmente é em compartimentos estanques, oferecendo ao conjunto a necessária rigidez e garantia de flutuabilidade. De acordo com a sua função, diz-se boia de balizamento ou boia de amarração.

**BOLSA de MERCADORIAS de CHICAGO**

*Chicago Board of Trade* - Entidade responsável pela cotação e comercialização de *commodities* (comodidades).

**BOMBONA**

Recipiente de formato cilíndrico-abaulado, com fechamento hermético, feito de plástico, destinado a conter líquidos.

**BOMBORDO (BB)**

Lado esquerdo do navio, para um observador que está na embarcação, olhando na direção popa-proa.

**BOOKING (RESERVA)**

Reserva de praça ou espaço num navio.

**BORDA**

Limite superior do costado que termina na altura do convés.

**BOX SHAPPED (retangular)**

Diz-se dos porões de certos navios, notadamente os multiuso (*multiurpose*), destinados a transportar quase todos os tipos de cargas.

**BOW**

Proa.

**BOW THRUST (propulsor de proa)**

Propulsor perpendicular ao eixo do navio, com impulso lateral, podendo dispensar o uso de rebocadores na desatracação.

**BREAK-BULK**

Expressão do transporte marítimo que significa o transporte de carga geral ou fracionada.

**BULBO (de proa)**

É um TPA (Trabalhador Portuário Avulso) multifuncional sem registro/filiação/matricula em qualquer sindicato (vide galinha).

**BULK CARGO**

Carga a granel, ou seja, sem embalagem.

**BULK CARRIER**

Navio graneleiro, próprio para o transporte de cargas a granel.

**BULK CONTAINER**

Contêiner, ou contentor, próprio para o transporte de carga a granel.

**BULK SHIPPING**

Transporte marítimo de mercadorias a granel. Subdivide-se em Granéis Líquidos e Granéis Sólidos.

**BULK STORAGE**

Armazenagem a granel.

**BULKER**

Graneleiro. Termo geralmente associado ao tipo de navegação.

**BUNKER**

Combustível utilizado no motor do navio.

**BUSCHEL**

(Palavra arcaica que designa “caixa”). Medida de volume equivalente a 4 *pecks*, ou a 8 galões, usada para produtos agrícolas secos. Equivale a 35,24 litros nos E.U.A. e a 36,37 litros na Comunidade Britânica. A comunidade agrícola utiliza também o *buschel* para medidas de peso, e uma vez que o seu volume é constante, o *buschel* de peso varia de valor conforme o artigo a que se refere, pela diferenças de densidade dos diversos produtos. Por exemplo, cevada -21,77 kg, milho - 25,40 kg, trigo - 27,22 kg, etc.

**BÚSSOLA**

Instrumento de orientação da navegação marítima ou aérea, que aponta permanentemente para o norte magnético, auxiliando o navegador a manter o rumo da embarcação.





C.



Símbolo designado “Charlie”.

Letra do alfabeto que o Código Internacional de Sinais faz representar numa bandeira quadrada atravessada por cinco faixas horizontais nas cores branca, azul e vermelha. Içada isoladamente tem a seguinte significação: “Sim”, ou “Grupo que procede deve ser entendido em sentido afirmativo”.



**CABEÇO**

Coluna de ferro de altura reduzida encravada à beira do cais ou junto à borda de uma embarcação para nela se amarrar as cordas que mantêm o navio atracado ao cais.

**CABO DE RETINIDA**

Um acessório utilizado na manobra de atracação do navio. Uma espécie de cabo auxiliar (de pequena bitola), que é utilizado pelo amarrador para puxar o cabo (maior e mais pesado) que é preso no cabeço do cais.

**CABOTAGEM**

Navegação doméstica (pela costa do país). Grande cabotagem, ou cabotagem internacional, estende o conceito aos países adjacentes, na mesma costa ou ilhas próximas.

**CÁBREA**

Tipo de pau-de-carga de grande capacidade. Denomina também os guindastes flutuantes.

**CAIS**

Plataforma em parte da margem de um rio ou porto de mar ao qual atracam os navios e onde se faz o embarque ou desembarque de pessoas e/ou mercadorias.

**CAIS de ACABAMENTO**

Cais no qual o navio em construção fica atracado, desde o seu lançamento até as provas de mar, para instalação de equipamentos e serviços gerais de acabamento.

## CAIS: TIPOS EXISTENTES EM PARANAGUÁ

### CAIS DINAMARQUÊS

Os cabeços de amarração são fixados sobre a viga de corramento (estrutura horizontal que se localiza sobre as estacas-prancha para a maior fixação das mesmas) e as defensas também ficam nesta viga, porém em sua lateral.

### CAIS DE PLATAFORMA COM ENROCAMENTOS

Possui uma proteção composta por blocos de rocha compactados.

### CAIS DE PLATAFORMA SOBRE DOLFINS (CATTALINI E INFLAMÁVEIS)

Estrutura situada em local de maior profundidade, com dimensões capazes de receber embarcações.

### CORTINA ATIRANTADA

Sistema de contenção onde o muro de concreto não é muito espesso, pois todo o processo de contenção está a cargo de tirantes de aço (elementos capazes de transmitir sustentação ao muro) ancorados no talude. Esta ancoragem tanto pode ser em solo como em rocha. Os tirantes além de serem de aço resistente à corrosão, são também recobertos por material que impede seu contato com a umidade, dificultando a corrosão.

### CALADO

Profundidade em que cada navio está submerso na água. Tecnicamente é a distância da lâmina d'água até a quilha do navio.

**CALADO MÁXIMO**

É o calado do navio medido quando este estiver na condição de deslocamento em plena carga ou deslocamento máximo.

**CANAL**

Ou canal de acesso, é a via que permite o tráfego das embarcações desde a barra (local que demarca a entrada do porto e a partir de onde se torna necessária uma adequada condição de sinalização) até as instalações de acostagem e vice-versa. Ou seja, é o Canal que liga o alto-mar com as instalações portuárias, podendo ser natural ou artificial.

**CANAL da GALHETA**

Barra de entrada dos portos do Paraná, definido nas Cartas Náuticas de Marinha nº 1.821 e 1.822, com cerca de 200 metros de largura, 38 km (20 milhas náuticas) de extensão e 15 metros de profundidade, com um calado máximo, autorizado pela Marinha Brasileira, de 12,5 m.

**CANAL do PANAMÁ**

Canal artificial de aproximadamente 82 km (44 milhas náuticas) de extensão, pelo qual se estabelece uma via de comunicação naval entre os oceanos Pacífico e Atlântico, via Mar do Caribe. Está correntemente em expansão, com a construção de novas eclusas de 427 m x 55 m, com um calado de 18,3 m.

**CAP - Conselho de Autoridade Portuária**

Orgão composto por diversas entidade de classe, que atua, juntamente com as Autoridades Portuárias, nas questões de desenvolvimento da atividade, promoção da competição,

proteção do meio ambiente e de formação dos preços dos serviços portuários e seu desempenho. Essa função reguladora dos CAP's passou a ser exercida por força da Lei nº 8.630/93.

### **CAPATAZIA**

É o serviço utilizado geralmente em portos e estações/terminais ferroviários, onde profissionais autônomos, ligados a sindicatos ou de empresas particulares, executam o trabalho de carregamento/descarregamento, movimentação e armazenagem de cargas.

### **CAPESIZE**

Um tipo de navio cargueiro maior que os de categoria Panamax ou Suezmax.

### **CAPITANIA DOS PORTOS**

Órgão subordinado à Diretoria de Portos e Costas, do Ministério da Marinha do Brasil, competindo-lhe a regulamentação de assuntos referentes à navegação, pesca, praias etc., com base no Regulamento do Tráfego Marítimo e nas convenções internacionais firmadas pelo país.

### **CARGA A GRANEL**

Também denominada de granéis, é aquela que não é acondicionada em qualquer tipo de embalagem. Os granéis são cargas que necessitam ser individualizadas, subdividindo-se em granéis sólidos e granéis líquidos. São granéis sólidos: os minérios de ferro, manganês, bauxita, carvão, sal, trigo, soja, fertilizantes, etc. São granéis líquidos: o petróleo e seus subprodutos, óleos vegetais, etanol, etc.

### **CARGA FRIGORIFICADA**

Aquela que, para conservar suas qualidades essenciais durante o transporte, necessita ser refrigerada, isto é, guardada sob temperatura constante a cerca de 5° C, ou congelada, ou seja, mantida sob temperatura abaixo do grau de congelamento. As principais cargas frigorificadas são: carnes, peixes, sucos, hortaliças e frutas.

### **CARGA GERAL**

Toda mercadoria, de uma maneira geral, embalada, mas que pode vir sem embalagem - solta - num determinado estágio industrial, e que necessita de arrumação (estivagem) para ser transportada num navio, refrigerado ou não. Como exemplo de mercadoria com embalagem (*packed*), citamos o amarrado/atado (*wirebound*), a bobina/rolo (*bobbin*), caixote aramado (*wirebound box*). Como exemplos de mercadoria que não necessita de embalagem citam-se animais vivos (devidamente enjaulados), chapas de ferro, madeira ou aço, pedras em bloco, pneus soltos, veículos, tubos de ferro, etc.

### **CARGA ONLINE**

Sistema de controle online de caminhões de granéis com destino aos terminais públicos e privados, além do controle de programação de caminhões por terminal. Desenvolvido pela CELEPAR em conjunto com a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA).

### **CARGA PERIGOSA**

É a carga que, em virtude de sua natureza, pode provocar acidentes, danificando outras cargas ou os meios de transporte

e colocando em risco as pessoas que a manipulam. Podem ser explosivos, gases, líquidos inflamáveis, sólidos inflamáveis e semelhantes, substâncias oxidantes e peróxidos orgânicos, substâncias tóxicas (venenosas) e substâncias infectantes, materiais radioativos, corrosivos e substâncias perigosas diversas.

### **CARGA PRÉ-LINGADA**

Carga que já vem unitizada numa lingada do armazém. Esse procedimento evita que o trabalhador faça a lingada antes do embarque.

### **CARGO**

Carga.

### **CARGUEIRO**

O mesmo que navio de carga.

### **CARRETEL**

Bobina com flanges (discos laterais e apoio).

### **CARTA NÁUTICA**

Representação gráfica das principais características de determinado trecho do mar, contendo o desenho do perfil da costa e de seus acidentes.

### **CASCO**

É o corpo do navio sem mastreação, aparelhos acessórios ou qualquer outro arranjo. Elemento básico da embarcação, o casco lhe permite flutuar, contrapondo ao peso a sua flutuação, possibilitando assim a sua navegação e manobrabilidade.

A parte imersa do casco recebe o nome de obras vivas ou carena, e a parte emersa é chamada de obras mortas. O casco não possui uma forma geométrica definida, e a principal característica dessa forma é ter um plano de simetria (plano diametral), que se imagina passar pelo eixo da quilha.

### **CASERNA FLUTUANTE**

Navio ancorado num porto, destinado ao alojamento de tropas da marinha ou do exército.

### **CEDA - Centro de Excelência em Defesa Ambiental**

Órgão criado em Agosto de 2005, por meio de convênio entre a APPA e a Petrobras, tem entre seus principais objetivos: a prevenção, a remediação, a pesquisa e o desenvolvimento de procedimentos ambientais, bem como o de garantir as relações entre o porto e a comunidade, através de treinamentos, ações sociais, divulgação e educação ambiental permanente.

### **CFS CHARGE**

*Container Freight Station Charge*, Tarifa de Carga de Contêiner, é cobrada pelo armador pelo manuseio da carga no terminal, no estufamento de um contêiner, e se dá geralmente quando a carga está solta.

### **CHARTER PARTY**

O documento utilizado para a realização de um afretamento/fretamento é o Charter Party. É neste documento que as partes contratantes, o afretador e o fretador, formalizam o aluguel do navio.

### **CHATA**

Tipo de embarcação, de pequeno calado e fundo achatado.

## **CINTAGEM**

Sistema pelo qual vários volumes são presos por meio de cintas, arames ou fitas, formando uma unidade de carga. Usada para tábuas de madeira, de compensado, fardos, amarrados, etc.

## **CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes**

Comissão composta por representantes do empregador e dos empregados que tem como missão a preservação da saúde e da integridade física dos trabalhadores e de todos aqueles que interagem com a empresa.

## **CLAMSHELL ou GRAB - Colher mecânica**

Equipamento dotado de duas ou mais garras, que funciona com o auxílio do guindaste e é destinado ao carregamento e descarregamento de granéis sólidos das embarcações. Suas garras se fecham automaticamente ou semi-automaticamente quando pegam a porção do produto.

## **CLASPAR Empresa Paranaense de Classificação de Produtos**

Órgão vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento que faz, em Paranaguá, a coleta e análise de amostras de grãos transportadas por vagões ou caminhões (obrigatória).

## **CLUBE de SERVIÇOS de MEIO AMBIENTE**

Numa medida inédita no Brasil, a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA) criou o Clube de Serviços de Meio Ambiente, que tem sua sede no Porto de Paranaguá e atende não só a autarquia, mas os demais usuários dos terminais paranaenses interessados em aderir ao Clube, dessa for-

ma diluindo os custos e garantindo o cumprimento do Plano de Ajuda Mútua (PAM). Entre as atribuições do Clube estão o pronto atendimento a emergências ambientais, como derramamento de óleo de navios, e ações preventivas, como o tratamento de água e sedimentos contidos nos tanques de lastro dos navios, além do manejo de pragas (pombos, roedores, etc.).

### **CÓDIGO INTERNACIONAL de SINAIS**

Regulamentação do uso de sistema de sinalização ótica, fonética, radiotelefônica e radiotelegráfica para a comunicação de embarcações entre si ou com estações de terra firme. O atual código foi elaborado pela IMCO (Organização Consultiva Marítima Intergovernativa).

### **COMÉRCIO de EXPORTAÇÃO**

Aquele em que as mercadorias ou bens se destinam a outro país.

### **COMÉRCIO de IMPORTAÇÃO**

Aquele em que as operações de compra de mercadoria se fazem em um outro país.

### **COMMERCIAL INVOICE - Fatura Comercial**

Documento em papel timbrado do exportador contendo uma descrição exata da mercadoria, indicando o seu país de origem. Nele devem constar todos os itens a serem embarcados.

### **COMMODITIES**

Comodidades.

1. Qualquer bem em estado bruto, geralmente de origem agropecuária ou de extração mineral ou vegetal, produzido em lar-

ga escala mundial e com características físicas homogêneas, seja qual for a sua origem, geralmente destinado ao comércio externo.

1.1 cada um dos produtos primários (p.ex., café, açúcar, soja, trigo, petróleo, ouro, diversos minérios etc.), cujo preço é determinado pela oferta e procura internacional.

1.2 qualquer produto produzido em massa.

As comodidades, termo criado no século XVI, definiam então as especiarias e outros bens não-essenciais, só para luxo ou comodidade.

### **COMPANHIA DOCAS**

Companhias vinculadas ao Governo Federal por meio do Ministério dos Transportes para gestão dos portos ainda vinculados ao governo.

### **COMPLEXO SOJA**

Entende-se por complexo o grão, o farelo e o óleo de soja.

### **CONCESSÃO**

Figura jurídica regulamentada pela Lei nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previstos no artigo 175 da Constituição Federal. O Poder concedente (União) outorga a exploração econômica do porto ao estado ou município por tempo determinado, podendo ser renovável. Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido na lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.

## **CONFERÊNCIA**

Atividade interna, através da qual as mercadorias são submetidas à fiscalização, antes do pagamento dos tributos aduaneiros. Depois de proceder a conferência, o fiscal calcula o imposto que deverá ser pago, para que as mercadorias possam ser liberadas. Após efetuado o pagamento, o fiscal encarregado da conferência de saída desembarcará as mercadorias, caso não sejam encontradas irregularidades.

## **CONFERÊNCIA ADUANEIRA**

Aquela realizada por agentes da fiscalização na presença do importador ou do seu representante legal, estendendo-se sobre todas as mercadorias despachadas, ou parte delas, conforme os critérios fixados na legislação aduaneira.

## **CONFERENTE**

Profissional responsável pela verificação de uma conta, de mercadorias, dinheiro e outros valores no navio.

## **CONFERENTE de BALANÇA**

Utilizado nas movimentações de granéis sólidos em que a mercadoria é quantificada por pesagem em balanças.

Antes do advento das balanças modernas, que imprimem relatórios automáticos, era necessário que um trabalhador permanesse anotando o peso de cada lote de carga.

## **CONFERENTE - CONTROLADOR**

Às vezes é confundido com o planista. O controlador verifica os locais a bordo em que a carga vai sendo estivada, controlando sua correta localização. Atente-se que uma carga estivada em local inadequado poderá resultar em prejuízo quando

da desestivagem, pois outras cargas terão que ser deslocadas ou removidas para outros porões para que a carga em questão possa ser manuseada.

### **CONFERENTE - PLANO**

Chamado de planista. É aquele que, em teoria, elabora o plano de estivagem da carga, ou seja, onde e como a carga vai ser estivada. Em teoria, porque o responsável por essa atividade é o comandante da embarcação, que responde perante o armador pelos prejuízos que possam advir. Algumas vezes, inclusive, os armadores contratam profissionais especializados na elaboração do plano de carga ou estivagem (os supercargos).

### **CONFERENTE - RENDIÇÃO**

Conferente que permanece de reserva para o caso de uma substituição eventual de algum conferente.

### **CONPORTOS**

A Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis foi criada pelo Decreto 1.507 de 30 de Maio 1995, alterado pelo Decreto 1.972 de 30 de Julho de 1996. A CONPORTOS é composta pelo Ministério da Justiça, Ministério da Defesa, representado pelo Comando da Marinha, Ministério da Fazenda, Ministério das Relações Exteriores e pelo Ministério dos Transportes. Conta, em sua estrutura, com 21 (vinte e uma) Comissões Estaduais de Segurança Pública nos Portos Terminais e Vias Navegáveis – CESPORTOS.

### **CONSERTADOR**

Profissional responsável pelo conserto de carga avariada dentro ou fora do navio.

**CONSIGNATÁRIO**

Interessado na importação da mercadoria.

**CONTÊINER ou CONTENTOR**

Acessório de embalagem, caracterizando-se por ser um contentor, grande caixa ou recipiente metálico no qual uma mercadoria é colocada (estufada ou ovada), após o que o mesmo é lacrado e transportado no porão ou no convés de um navio para ser descarregado e aberto (desovado) no porto ou local de destino.

**CONTÊINER COMUM**

Carga geral diversificada (*mixed general cargo*), sacas com café (*coffee bags*), madeiras semi-trabalhadas (*lumber*), etc.

**CONTÊINER, FLAT RACK**

Tipo de contêiner aberto, possuindo apenas paredes frontais, usado para cargas compridas ou de forma irregular, as quais, de outro modo, teriam de ser transportadas soltas em navios convencionais.

**CONTÊINER FLEXÍVEL, SACO DE LONA**

Também conhecido como *big bag*, consiste em um saco resistente utilizado para acondicionamento de granéis sólidos.

**CONTÊINER FRIGORÍFICO ou REEFER**

Contêiner equipado de gerador de frio, para transporte de produtos perecíveis. Sua máquina frigorífica está permanentemente ligada enquanto portador de carga.

**CONTÊNER HC (High cube - Alta cubicagem)**

Estes contêineres são usados para cargas de alto volume e baixo peso. Os contêineres *high-cube* são de 2,89 m de altura e comprimento de 12,2 m (40'), no máximo.

**CONTÊNER PARA AUTOMÓVEIS**

Para transporte de veículos.

**CONTÊNER TANQUE**

Para produtos líquidos.

**CONTÊNER TETO ABERTO (open top)**

Para trigo, cimento, etc.

**CONTRABORDO**

Operação que consiste na embarcação atracar no costado de outra, estando ou não atracada no cais ou, ainda, fundeada ao largo.

**CONVÉS**

1. Estrutura que subdivide horizontalmente a embarcação.
2. O mais alto pavimento contínuo de uma embarcação, que se estende de popa à proa e de um bordo a outro. É também chamado de convés principal. Também conhecido como pavimento.

**COOPER**

Consertador.

### **CORREDOR de CONGELADOS do PARANÁ**

Infraestrutura criada para aumentar as exportações de carnes pelos portos paranaenses. Reúne o Ministério da Agricultura e Pecuária, a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA) e as empresas Terminal Ponta do Félix, Martini Meat, Standard Logística, América Latina Logística (ALL), Terminal de Contêineres de Paranaguá (TCP) e Wilson, Sons.

### **CORREDOR de EXPORTAÇÃO**

O Corredor de Exportação é composto por um conglomerado de silos horizontais e verticais, correias transportadoras, carregadores (*ship loaders*), entre outros, dentro de áreas e retroáreas do porto, com capacidade nominal de embarque de 9 mil toneladas/hora. No Corredor de Exportação está o complexo graneleiro da APPA, composto por dois silos com capacidade total para 160 mil toneladas e interligado a outros terminais privados, que detém 80% do total do volume exportado pelo Porto. No Corredor de Exportação, atuam 11 terminais graneleiros, com uma capacidade de recebimento de cargas de 11,2 mil toneladas/hora, e capacidade de ensilagem ultrapassando 1,2 milhão de toneladas.

### **CORTINA**

Muro de suporte da borda do cais, à beira do mar.

### **COSTADO**

Parte do casco do navio acima da linha d'água. A expressão "ao costado dos navios" refere-se às atividades desenvolvidas na beira do cais junto ao costado do navio.

**CRANE ou DERRICK**

Guindaste.

**CRENCIAMENTO**

Forma de contratação prevista em legislação anterior que permitia que um trabalhador ficasse permanentemente à disposição de um tomador de mão de obra sem vínculo empregatício e sem participar do rodízio.





# D.

## **Símbolo designado “Delta”.**

O Código Internacional de Sinais estabelece a representação desta letra por uma bandeira de formato retangular através sada horizontalmente por duas faixas nas cores amarela e azul no centro. Esta bandeira hasteada isoladamente significa: “Mantenha distância, estou manobrando com dificuldade”.



**DALA (correia transportadora)**

Superfície móvel, fita sem-fim, que transporta mercadorias a granel.

**DEADWEIGHT**

1. O mesmo que porte.
2. O *Gross Deadweight*, ou porte bruto, é todo o peso possível de carregar a bordo, tais como tripulação, carga, passageiros, peças suplentes, mantimentos, apetrechos, combustíveis, água e tudo o que se puder colocar no interior do navio.
3. *Net Deadweight*, ou porte líquido, restringe-se apenas ao peso da carga transportada e passageiros.

**DEFENSAS**

Peças feitas de sola ou de cabo, pneu, estopa, ou outro material, que são amarradas no cais ou na própria embarcação, nos lugares mais salientes do casco, permanentemente ou apenas na atracação, com a finalidade de protegê-los de danos que podem resultar de choque com a borda do cais.

**DELEGAÇÃO**

Regulamentada pela Lei nº 9.277, de 10 de Maio de 1996, que autoriza a União a delegar aos municípios, estados da Federação e ao Distrito Federal a administração e exploração de rodovias e portos federais. Fica a União, por intermédio do Ministério dos Transportes, autorizada a delegar, pelo prazo de até vinte e cinco anos, prorrogáveis por até mais vinte e cinco, aos municípios, estados da Federação ou ao Distrito Federal, ou a consórcio entre eles, a administração de portos sob sua responsabilidade ou sob a responsabilidade das empresas por

ela direta ou indiretamente controladas. A delegação será formalizada mediante convênio.

A administração portuária representa os interesses federais, prestando contas ao delegante. As receitas obtidas através das tarifas portuárias deverão ser aplicadas em obras complementares, no melhoramento, na ampliação de capacidade, na conservação e na sinalização da rodovia em que forem cobradas e nos trechos rodoviários que lhe dão acesso ou nos portos que lhe derem origem.

### **DEMURRAGE**

Sobreestadia, ou a multa determinada em contrato a ela relativa, a ser paga pelo contratante de um navio, quando este demora mais do que o acordado em contrato nos portos de embarque ou de descarga.

### **DERIVAR**

1. Diz-se quando a embarcação se desvia da rota previamente estabelecida, por ação da corrente marítima.
2. Ação de navegar ao sabor dos elementos circunstantes como o vento, as vagas e a correnteza.
3. Andar à deriva.

### **DESATRACAR**

Desencostar e afastar a embarcação do cais ou de outro navio a que este esteja atracado.

### **DESCARGA**

Abertura feita no costado da embarcação para descarregar águas dos seus diferentes serviços, tomando o nome do serviço a que se destina.

**DESCARREGADOR**

Equipamento utilizado na descarga de granéis, tais como: minério de ferro, carvão, milho, trigo, fertilizantes etc.

**DESEMBARAÇO**

Ato ou efeito de legalmente retirar as cargas ou fazer sair os passageiros de uma embarcação ou qualquer outro veículo.

**DESESTIVAGEM**

Atividade logística de desembarcar a mercadoria do cais, retirá-la da embarcação.

**DESPACHANTE**

Agente que trata do desembarço das mercadorias junto aos órgãos alfandegários.

**DESPATCH**

Despacho - É um prêmio pago pelo armador ao embarcador pela eficiência no embarque e desembarque e por liberar o navio antes do prazo limite.

**DIÁRIO de BORDO**

É o livro onde se anotam e registram diversos fatores que ocorrem numa viagem: a) porto e hora de largada; b) porto e hora estimada da chegada; c) quantidade de água e combustível a bordo; d) horas de motor; e) rol de tripulante.

**DIOXINA**

A dioxina é produzida principalmente ao se queimar produtos químicos, como lixo plástico, borracha, pneus, pelotas (*pallets*)

de carvão, solventes ou defensivos agrícolas, e pode também ser produzida por reação química ou pelo calor. A dioxina é considerada hoje a mais violenta substância criada pelo homem, com seu grau de periculosidade ultrapassando o urânio e o plutônio. Extremamente cancerígena.

### **DIQUE**

1. Compartimento escavado junto a portos, à beira do mar, próprio para receber embarcações que necessitam de limpeza ou reparação (estaleiro, doca).
2. Construção destinada a represar águas correntes.

### **DISTRITO INDUSTRIAL ALFANDEGADO (Paranaguá)**

Área de 30 mil metros quadrados que será estabelecida na extremidade leste do cais comercial do Porto de Paranaguá para a instalação de 12 indústrias não poluentes. As empresas que se instalarem no Distrito terão facilidades fiscais, como isenção de impostos para produtos exportados e vantagens dos regimes aduaneiros especiais previstos pela legislação. Em Antonina também será criado um Distrito com seis lotes.

### **DOCA ou BERÇO**

Parte de um porto de mar ladeada de muros ou cais, onde as embarcações tomam ou deixam carga.

### **DOCA**

Baía artificial que permite a acostagem de embarcações para efetuar cargas e descargas. Dada a sua forma, permite igualmente proteger as mesmas embarcações de intempéries.

**DOCA-SECA**

Baía artificial que, quando fechada e drenada da água do seu interior, coloca o navio em seco, tendo em vista levar a cabo ações de manutenção ou reparação na embarcação.

**DOCAGEM**

Ato de colocar o navio em doca-seca.

**DOLFIN - CABEÇO de AMARRAÇÃO**

Estrutura fora do cais onde se localiza um cabeço para amarração do navio.

**DRAFT - CALADO**

1. A distância medida da quilha do navio à linha d'água, observada no momento de sua leitura, expressa em metros ou em pés.
2. Capacidade de imersão do casco do navio.

**DRAFT SURVEY**

Procedimento (diretrizes internacionais) utilizado para identificar determinada quantidade de mercadoria embarcada usando o método de deslocamento do nível d'água, considerando a densidade da água, alterações na quantidade de lastro entre as leituras iniciais e finais, combustível e água potável do navio entre as leituras iniciais e finais, correções e deformações, condições do mar (ondulação) no momento da carga ou descarga.

**DRAGA**

Embarcação apropriada que serve para limpar o fundo dos rios, mares, lagos etc., de depósitos, entulhos, lama, lodo, etc., em águas pouco profundas (até cerca de 50 metros), ou para extrair

quaisquer objetos que tenham submergido, ou seja, a embarcação realiza a manutenção da profundidade ou desobstrução dos canais, facilitando aos navios a sua aproximação ao porto e aos cais de acostagem.

### **DRAGAGEM**

Ato de dragar, serviço de escavação nos canais de acesso e áreas de atracação dos portos para manutenção ou aumento da profundidade.

### **DUNNAGE**

Material de estiva.

### **DUTO**

Tubulação que tem por finalidade conduzir vários tipos de granéis sólidos (geralmente impelidos com ar comprimido), líquidos ou gasosos: mineroduto - quando transporta minérios; oleoduto - quando transporta óleo; gasoduto - quando transporta gás.





# E.

## **Símbolo designado “Echo”.**

O Código Internacional de Sinais estabelece a representação desta letra por uma bandeira dividida num formato horizontal por duas faixas, uma azul, superior, e outra vermelha. Hasteada isoladamente significa: “Estou virando à direita”.



**EADI - Estação Aduaneira do Interior**

Recinto alfandegado secundário, de uso público, implantado em regiões estratégicas do país, com intuito de descongestionar as zonas primárias (Portos, Aeroportos e Fronteiras).

**ECLUSA**

Canal com duas comportas, que permite a passagem de uma embarcação de uma bacia para outra, situadas a diferentes cotas.

**ECOBATIMETRIA**

Medição das profundidades submarinas com o ecobatímetro.

**EIR - Equipment Interchange Receipt**

Recibo de troca de equipamento. Documento que confirma a entrega do *container* vazio no terminal designado pelo armador. Neste documento devem-se anotar as condições em que o equipamento foi devolvido (avarias, sujeiras, etc.).

**EMBALAGEM**

Elemento ou conjunto de elementos destinados a envolver, conter e proteger produtos durante sua movimentação, transporte, armazenagem, comercialização e consumo.

**EMBARCAÇÃO**

Qualquer veículo que se destina à navegação marítima, fluvial ou lacustre: navio, barco, bote, chata, batelão, etc.

**EMBARCAÇÃO FUNDEADA**

Designa a embarcação ancorada ao largo (na baía, angra,

enseada ou qualquer outro local protegido). Os pontos de fundo poderão estar dentro ou fora da área do porto organizado e são delimitados pela autoridade marítima.

### **EMBARCADOR**

O interessado na exportação da mercadoria.

### **ENTREPOSTO ADUANEIRO**

Do francês *entrepot* (posto entre 2 pontos), indica mais propriamente o armazém onde se depositam as mercadorias em trânsito, baldeadas ou que vão ser reexportadas.

### **ENSACADOR**

Profissional que trabalha na retro-área (fora da área primária), movimentando as mercadorias dentro dos armazéns (derivado da antiga atividade de enchimento de sacas).

### **EPC**

Equipamento de Proteção Coletiva.

### **EPI**

Equipamento de Proteção Individual.

### **EPIRB**

Sigla inglesa para *Emergency Position Indication Radio Beacon* ou Radiobaliza de Emergência. Esta envia um sinal de socorro em caso de emergência para um satélite COSPAS-SARSAT que os reenvia para um RCC. Equipamento que faz parte do sistema GMDSS. A EPIRB deve ser protegida por um invólucro resistente ao impacto, impermeável, flutuante e de cor laranja.

**ESCADA de PORTALÓ**

Dispositivo (em aço ou alumínio) para embarque e desembarque no navio, a partir de terra ou de outra embarcação.

**ESCALA**

Diz-se da parada temporária de um navio durante uma viagem, a fim de efetuar desembarque de passageiros ou operações diversas.

**ESCOLA NAVAL**

Órgão de ensino naval, pertencente à Marinha de Guerra, destinado a preparar oficiais para a armada.

**ESCOTILHA**

São aberturas nos conveses, por onde as cargas são arriadas e içadas. São as “tampas” dos porões. Geralmente, numeram-se os porões de proa para popa. Assim, o porão nº. 1 é o mais à proa, sendo seguido pelo porão nº. 2, e assim por diante.

**ESPIA**

Conjunto de cabos de amarração de uma embarcação (cabos lançantes de proa e popa, springer's de proa e popa e través).

**ESTACAS-PRANCHA METÁLICAS**

Elementos utilizados na construção e ampliação de portos, estaleiros, diques secos e trapiches (cortinas), as estacas-prancha metálicas laminadas a quente podem ser aplicadas à infraestrutura urbana, rodoviária e industrial, em obras de contenção e fundação. Possibilitam rapidez de execução, flexibilidade, baixa mobilização de equipamentos, facilidade de manuseio em canteiros de obras restritas e baixo impacto ambiental.

**ESTALEIRO**

Lugar onde se constroem ou se consertam embarcações.

**ESTIBORDO (EB) ou BORESTE**

Lado direito do navio para quem está na embarcação olhando no sentido popa-proa.

**ESTIVA**

1.
  - a. Todo o fundo interno de um navio, da proa à popa;
  - b. A primeira camada de carga que se coloca em um navio, geralmente, a mais pesada;
  - c. Contrapeso que se põe no navio para equilibrá-lo e não descair para o lado mais carregado.
2. O serviço de movimentação de mercadoria entre o porão do navio e o convés, e vice-versa. Tal serviço é realizado por profissional pertencente ao Sindicato dos Estivadores.

**ESTIVADOR**

Profissional que trabalha na carga e descarga de navios; o que dirige a carga e a descarga de navios por conta própria ou de casa comercial.

**ESTIVAGEM**

Atividade portuária que resume o carregamento da embarcação, é o embarque.

**ESTRADO ou PALETE (*Pallet*)**

Acessório de embalagem constituído por um tabuleiro de madeira, metal, plástico ou outro material, com forma adequada para ser usada por empilhadeira ou guindaste com garfos de sustentação.

**ETANOL ou álcool etílico (CH<sub>3</sub>CH<sub>2</sub>OH)**

Produto derivado da cana de açúcar, também obtido de beterraba e amidos de cereais, por fermentação. O etanol é um excelente combustível automotivo que emite apenas CO<sub>2</sub> e água. É utilizado como combustível no Brasil sob a forma hidratada, por si só ou adicionado à gasolina.

**ETA (*Estimated Time of Arrival*)**

Expressão utilizada na indústria transportadora, que significa Hora Estimada de Chegada.

**ETS ou ETD (*Estimated Time of Sailing / Departure*)**

Expressão utilizada na indústria transportadora, que significa Hora Estimada de Saída (ou de zarpar, nos círculos marítimos). ETS é também exclusivo para navios.

**ESTUFAGEM**

Ato de carregar os contêineres com a mercadoria a ser exportada.

**EXPURGAR**

1. É o desconto na produtividade. Desobrigação de cumprimento da movimentação mínima. Ocorre quando chove, há greve, quebra algum equipamento do porto ou há falta de energia (baseado no artigo 56 da Ordem de Serviço 004/05 da APPA);
2. Controle de pragas.



F.

**Símbolo designado “Foxtrot”.**

O Código Internacional de Sinais estabelece a representação desta letra por uma bandeira constituída de um losango ver melho sobre fundo branco. Hasteada isoladamente significa: “Sofri avaria. Comunique-se comigo”.



**FAINA**

Designa um tipo específico de movimentação de carga ou atividade no navio.

**FAIXA do CAIS**

Denomina-se o local adequado para receber a atracação de uma embarcação.

**FCL - Full Container Load**

Contêiner Completo.

**FCR - Forwarder Certificate of Receipt**

Certificado de Recebimento do Agente de Transportes.

**FEEDER**

Serviço marítimo de alimentação de um porto de distribuição (*hub port*) ou de distribuição das cargas nele concentradas. O termo *feeder* também pode se referir a um porto secundário (alimentador ou distribuidor) em determinada rota. Cabe salientar que um porto de distribuição (*hub*) pode ser receptor para determinadas rotas de navegação e alimentador (*feeder*) para outras.

**FEEDER SHIP**

Navios de abastecimento.

**FERRYBOAT**

Termo Inglês para batelão, barcaça, chata. Embarcação preparada para o transporte de veículos e pessoas. Geralmente une margens de rios, lagos ou mesmo mares menores.

**FDEPM**

Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo, substitui o salário-educação e é quem financia os sistemas de cursos profissionais para os trabalhadores portuários. É administrado pela Marinha.

**FERTILIZANTES ou ADUBOS**

Compostos químicos que visam suprir as deficiências em substâncias minerais vitais à sobrevivência e crescimento dos vegetais. São aplicados na agricultura com o intuito de melhorar a produção. O Porto de Paranaguá é o maior importador de fertilizantes do Brasil (cerca de 40% do total). O produto chega ao porto, por vezes, ainda em estado bruto e precisa ser transformado em indústrias químicas.

**FEU – Forty-foot Equivalent Unit**

Unidade de medida de contêineres equivalente a 40 pés (40 ft ou 40'). Por exemplo, um contêiner de 20' equivale a 0,5 FEU, e um de 30' equivale a 0,75 FEU.

**FORMIGAS**

Trabalhador informal que varre resto de cargas de vagões de trens, de caminhões e beira de estrada. Na maioria das vezes de modo ilícito, utiliza-se deste material para sobreviver, revendendo para os receptadores.

**FRETAMENTO**

Contrato segundo o qual o fretador cede a embarcação a um terceiro (afretador). Poderá ser por viagem (*Voyage Charter Party - VCP*), por tempo (*Time Charter Party - TCP*)

ou visando a uma partida de mercadoria envolvendo vários navios (*Contract Of Afreightment - COA* ). O fretamento a casco nu envolve não só a cessão dos espaços de carga do navio, mas também, a própria armação do navio, em que o cessionário será o empregador da tripulação.

### **FPSO**

Abreviatura do inglês *Floating Production Storage and Offloading Unit*. Trata-se de um navio petroleiro convertido utilizado pela indústria de extração de petróleo e gás fora de costa cuja função é armazenar toda a produção de uma plataforma na proximidade, processá-la e armazená-la até poder ser descarregada para navios-tanque ou ser enviada por oleoduto até terra.

### **FUNDEAR**

1. Ancorar, manobra de lançar uma âncora ao fundo, para com ela manter o navio seguro por meio de sua amarra.
2. Ancorar na baía de um porto, aguardando atracação.

### **FUZIS ou ELOS**

Anéis das correntes da amarra.



# G.



Símbolo designado “Golf”.

O Código Internacional de Sinais estabelece a representação desta letra por uma bandeira atravessada por seis faixas verticais, amarelas e azuis, alternadamente. Hasteada isoladamente significa: “Preciso de um piloto” (ou práctico).



**GALINHAS**

Denominação dada àqueles que tinham subempregos no Porto de Paranaguá. Para iludir o sistema formal de trabalho em escalas, alguns trabalhadores “terceirizavam” o serviço mandando para o trabalho uma outra pessoa (o galinha), pagando pelo trabalho um valor bem menor daquele pago na formalidade. Com a instituição dos sistemas de segurança para a entrada de trabalhadores na faixa portuária, este problema foi extinto em Paranaguá.

**GAMAR**

Grupo Setorial de Gestão Ambiental Mar e Terra - Assessoria da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA), criado em Novembro de 2004. Seu objetivo principal é planejar, pesquisar, controlar e monitorar os assuntos relativos às interfaces ambientais mar e terra em consonância com as atividades portuárias.

**GARGALO ou BOTTLENECK**

Instalação, função, departamento ou recurso que impede a produção, por sua capacidade ser inferior ou idêntica à demanda.

**GMDSS**

Sigla inglesa para *Global Maritime Distress Safety System*, ou Sistema Mundial de Socorro e Segurança Marítimo. O sistema tem por objetivos máximos alertar a existência de um navio em perigo ou acidentado e coordenar missões de busca e salvamento (SAR). Para tal, faz uso de EPIRBs, do Sistema Navtex, dos satélites INMARSAT e COSPAS-SARSAT, de comunicação por HF, de receptores/emissores de radar e da Chamada Selectiva Digital.

**GPS**

*Global Positioning System* - Sistema de Posicionamento Global (SPG) - Sistema de navegação que utiliza sinais emitidos por satélites (no mínimo 3) que dão leituras da posição a qualquer momento, sendo extremamente preciso e de dimensões bastante reduzidas.

**GRAB - COLHER MECÂNICA**

Equipamento para a movimentação de carga utilizado para carregar e descarregar cargas a granel, a partir de um guindaste ou grua.

**GRANEL**

Carga não embalada, quase sempre homogênea, carregada diretamente nos porões dos navios. Há granel sólido e granel líquido.

**GRANEL LÍQUIDO**

Todo líquido transportado diretamente nos porões do navio, sem embalagem e em grandes quantidades, e que é movimentado por dutos por meio de bombas. Ex.: álcool, gasolina, melão, etc.

**GRANEL SÓLIDO**

Todo sólido fragmentado ou granulado, incluindo grão vegetal, transportado diretamente nos porões do navio, sem embalagem e em grandes quantidades, e que é movimentado por transportadores automáticos, tipo pneumático ou de arraste e similares ou aparelhos mecânicos, tais como eletroímã, colher mecânica ou caçamba automática. Ex.: carvão, sal, trigo em grão, minério de ferro, fertilizantes, matérias granuladas, etc.

### **GRANELEIROS - *Bulk Carriers***

Navios especializados no transporte de mercadorias a granel, onde estão incluídos os navios tanque. Existem diferentes tipos, tais como Petroleiros de Brancos (para transporte de refinados), Petroleiros de Pretos (para transporte de óleo cru - *crude oil*), *OBO carriers* (*Oil, Bulk, Ore* - para transporte de minério ou outras mercadorias secas a granel), *Ore carriers* (para o transporte de mercadorias pesadas, como minérios) ou simplesmente *Bulk carriers* (para transporte de mercadorias secas a granel).

### **GUAPOR - Guarda Portuária dos Portos de Paranaguá e Antonina**

A Guarda Portuária dos Portos de Paranaguá e Antonina foi criada em 24 de Setembro de 1987 através de concurso público. Hoje, a GUAPOR conta com 107 homens, sendo que oito foram integrados ao grupo em 2006 por meio do último concurso público realizado pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA). A corporação tem formação paramilitar e em tempos de crise pode ser convocada pela Marinha do Brasil.

### **GUINDASTE**

Também chamado de grua, é um equipamento utilizado para fazer a elevação e a movimentação de cargas e materiais pesados. Pode descarregar e carregar contêineres, organizar materiais pesados em grandes depósitos, movimentação de cargas pesadas, e são comumente empregados nas indústrias, terminais portuários e aeroportuários.



# H.

## **Símbolo designado “Hotel”.**

O Código Internacional de Sinais estabelece a representação desta letra por uma bandeira dividida em duas faixas verticais iguais - uma branca e outra vermelha. Hasteada isoladamente significa: “Tenho piloto a bordo”.



**HANDLING**

Manuseio ou movimentação.

**HARBOUR CRANE (*harbor*, nos EUA)**

Guindaste de cais, equipado com pneus, para livre trânsito, ou de rodas de ferro para trânsito em trilhos, para movimentação de cargas.

**HATCH**

Escotilha.

**HINTERLAND ou HINTERLÂNDIA - TERRITÓRIO INTERIOR**

É o potencial gerador de cargas do porto da sua área de influência terrestre interior.

**HUB PORT -PORTO de DISTRIBUIÇÃO ou CONCENTRADOR**

Porto de transbordo, normalmente de linhas trans-oceânicas para linhas de cabotagem, e vice-versa.

**HYPRO**

Farelo de soja de alta proteína.



### **Símbolo designado “India”.**

O Código Internacional de Sinais estabelece a representação desta letra por uma bandeira de fundo amarelo, com um círculo preto ao meio. A bandeira içada isoladamente significa: “Estou virando à esquerda”.



## **IMPORTAÇÃO**

Diz-se da introdução no país de mercadorias necessárias ao consumo interno, procedentes de outro país.

## **IMPOSTO de TONELAGEM**

Imposto pago por um navio nos portos, em proporção ao número de toneladas que representa.

## **INCOTERMS (Internacional Commercial Terms) - Termos Comerciais Internacionais**

Palavras e siglas utilizadas na gíria do Comércio Internacional. Ver lista de INCOTERMS mais correntes no Anexo.

## **INTERFACE - INTERAÇÃO**

Denominação dada ao contato entre duas modalidades de transporte (rodovia-ferrovia). Diz-se que a interligação dos sistemas de transportes é feita nas áreas de interação (interfaces) e terminais.

## **INSTALAÇÃO PORTUÁRIA**

É qualquer benfeitoria ou equipamento administrado dentro do porto. Poderá designar todo um complexo de instalações ou um único equipamento. Já terminal significa “ponta”, “fim”, isto é, o ponto de entrada ou de escoamento de um complexo industrial.

## **ISPS Code - Código ISNIP**

O Código Internacional para Segurança de Navios e Instalações Portuárias (ISPS Code, sigla em inglês), é uma norma internacional de segurança para controle e monitoramento de



acessos. As medidas foram adotadas depois dos atentados de 11 de Setembro em Nova York. Por solicitação dos Estados Unidos, os portos do mundo todo tiveram que adotar medidas especiais de segurança mais rígidas.

No Brasil, as inspeções dos terminais e a concessões dos certificados são responsabilidade da Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis (CONPORTOS), seguindo o código internacional passado pela Organização Marítima Internacional - OMI (IMO, sigla em inglês).





# J.



## **Símbolo designado “Juliette”.**

O Código Internacional de Sinais estabelece a representação desta letra por uma bandeira atravessada horizontalmente por duas faixas azuis e uma faixa branca central. Içada isoladamente a bandeira significa: “Enfrento um incêndio a bordo e transporte produtos perigosos: mantenha distância”.



**JANELA PÚBLICA de ATRACAÇÃO**

Modelo vigente em Paranaguá desde 2007, as janelas públicas são oferecidas com dia e hora pré-estabelecidos para os serviços semanais regulares de navios exclusivamente de contêineres que, por meio de solicitação formal, comprovem interesse, demanda de carga e frequência semanal. O armador deve apresentar uma movimentação mínima superior a 180 movimentos por atracação, ou seja, uso mínimo de seis horas do cais comercial para suas operações.



# K.

Símbolo designado “Kilo”.

O Código Internacional de Sinais estabelece a representação desta letra por uma bandeira dividida verticalmente numa faixa amarela e outra azul. Içada isoladamente a bandeira significa: “Desejo comunicar-me com vocês”. Quando essa transmissão é feita por estações de terra para embarcações em perigo, significa: “Este é o melhor lugar para aportar”.







### **Símbolo designado “Lima”.**

O Código Internacional de Sinais estabelece a representação desta letra por uma bandeira dividida em quatro quadrados, dois amarelos e dois pretos. A bandeira, içada isoladamente, significa: “Pare imediatamente sua embarcação”. Quando apresentada em regata, quer dizer: “Aproximar-se ao alcance da voz” ou “Siga-me”.



**LARGO**

Mar alto ou alto mar. Toda porção de mar que está fora da vista da terra. Diz-se que uma embarcação nessa situação está ao largo.

**LASTRO**

1. Qualquer corpo pesado posto no fundo ou no porão do barco para aumentar-lhe a estabilidade. O lastro pode ser de água, areia, cascalho ou ferro.
2. No Nordeste brasileiro, conjunto de paus que forma o corpo das jangadas.

**LAYDAY ou LAYTIME**

Tempo de atracação. Estadia do navio no porto, que significa período previsto para acontecer a operação (atracar, carregar e zarpar).

**LAZEIRA**

Espaço, folga para manobra do navio.

**LCL - Less than Container Load**

Contêiner parcialmente preenchido.

**LÉGUA MARÍTIMA**

Antiga medida náutica, variável de país para país, equivalente a 5.555,6 metros quando correspondente à vigésima parte de 1º (1 grau) medido sobre um meridiano terrestre.

**LEI 8630 / 93**

Lei nº 8.630, de 25 de Fevereiro de 1993. Ficou conhecida como Lei dos Portos. Trouxe uma profunda reformulação nos

conceitos postos em prática na vida portuária brasileira, notadamente no que diz respeito à exploração das instalações portuárias, à prestação dos serviços portuários, às relações capital-trabalho no trabalho portuário, à Administração Portuária e à participação do Estado na atividade portuária.

### **LINGADA**

Amarrado de mercadorias correspondentes à porção a ser içada por guindaste ou pau-de-carga.

### **LOGÍSTICA**

É o processo de planejar, executar e controlar eficientemente, a custo correto, o transporte, movimentação e armazenagem de produtos dentro e fora das empresas, garantindo a integridade e os prazos de entrega dos produtos aos usuários e clientes.

### **LONGO CURSO**

Diz-se da navegação a grande distância, normalmente intercontinental. Costuma-se dizer, por isso: mercadoria de longo curso, tarifas de longo curso, transporte de longo curso etc.





# M.



## **Símbolo designado “Mike”.**

O Código Internacional de Sinais estabelece a representação desta letra por uma bandeira quadrada, de fundo azul, cortada em cruz por duas faixas diagonais brancas. Içada isoladamente, a bandeira significa: “Disponho de um médico a bordo”.



**MANIFESTO de CARGA - Bill of lading**

Documento legal oficial que informa qual a carga e quem é o seu proprietário; documento negociável para receber a carga; contrato entre o embarcador e o armador.

**MARCAÇÕES**

Sinais de identificação de embarcações, determinados pelo regulamento de tráfego marítimo do Brasil. Todos os barcos de menos de vinte toneladas de arqueação bruta devem trazer marcados, de modo visível e durável, seu nome, na popa e nos bordos da proa, sua classe, divisão e subdivisão, nos dois bordos do cadaste, número de inscrição e peso máximo de carga, em lugar conveniente à ré.

**MARÉ**

Movimento periódico de elevação e abaixamento do nível das águas do mar, gerado pela atração do Sol e, principalmente, da Lua (que, por estar mais perto da Terra, exerce mais que o dobro da atração do Sol, embora tenha uma massa incomparavelmente menor que a do Astro Rei). Durante um dia lunar (24 horas e cinquenta minutos), há duas marés altas e duas baixas e o horário em que ocorrem varia segundo a passagem da Lua pelo meridiano correspondente, o que em geral ocorre cerca de cinquenta minutos mais tarde a cada dia.

**MARINA**

Cais ou doca à beira mar provido de instalações para guarda e manutenção de embarcações de lazer e esporte náutico.

**MARINHA MERCANTE**

Diz-se da totalidade de navios particulares a serviço do comér-

cio internacional ou de um só país.

### **MDE - Movimento Diário de Embarcações**

Planilha elaborada pela Seção de Programação e Controle Operacional da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA) que aponta o Movimento Diário de Embarcações. Mostra os navios atracados, esperados e programados dos portos de Paranaguá e Antonina.

### **MDM - Movimento Diário das Mercadorias**

Planilha elaborada pela Seção de Programação e Controle Operacional da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA) que aponta Movimento Diário das Mercadorias. A tabela traz as cargas divididas em grupos e também especificadas. Além de trazer a movimentação mensal, aponta o acumulado do ano e o comparativo com o ano anterior.

### **MEIA NAU**

É a parte do casco compreendida entre a popa e a proa.

### **METANOL**

O metanol ( $\text{CH}_3\text{OH}$ ) ou álcool metílico é um composto químico encontrado na forma líquida, com ponto de fusão de  $-98^\circ\text{C}$ , inflamável e produz uma chama invisível. Obtém-se o metanol da destilação de madeiras ou sinteticamente, a partir de gás fóssil.

### **MHC**

Da sigla em inglês *Mobile Harbour Crane*. É um guindaste móvel utilizado para a movimentação de cargas diversas, incluindo contêineres.

**MILHA NÁUTICA ou MARÍTIMA**

A milha marítima é a unidade de distância equivalente ao comprimento de um arco de um minuto (1') do meridiano terrestre. Seu valor, com ligeiro arredondamento, foi fixado em 1.852 metros pela Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar.

**MODAIS**

São os tipos de meios de transporte existentes. São eles o ferroviário (feito por ferrovias), o rodoviário (feito por rodovias), o hidroviário (feito pela água), o dutoviário (feito pelos dutos) e o aeroviário (feito de forma aérea).

**MOEGA**

Denominação dada a uma instalação especialmente aparelhada para a recepção de graneis sólidos. A moega tem um formato próprio para receber e destinar granéis sólidos às correias transportadoras, vagões ou caminhões.

**MOLHE**

Projeção das partes laterais das docas ou portos e rios, ao longo do qual os navios podem acostar para carga ou descarga. Trapiche.

**MOORMAN**

Amarrador.

**MOVIMENTAÇÃO**

Tonelagem de carga que o operador portuário movimenta nos navios que chegam e saem do porto.

## MULTIFUNCIONALIDADE

Objetiva a formação do trabalhador “polivalente”, ou seja, que atua a bordo e em terra, tanto no trabalho braçal quanto operando equipamentos, anotando especificações da carga ou na vigilância das embarcações. Assim, para citar um exemplo, quando o navio ainda não estiver pronto para operar, os trabalhadores poderiam ser deslocados para serviços nos armazéns do cais, para liberação de cargas ou outras tarefas.

Portanto, a multifuncionalidade se afigura como sendo a possibilidade de um mesmo trabalhador exercer, após a devida capacitação técnica, diferentes funções, em atividades distintas da sua originária devendo, porém, tal intercâmbio de funções ser definido mediante de instrumento normativo de trabalho, conforme estabelece o art. 57 e parágrafos da Lei nº 8.630/93.



# N.



## **Símbolo designado “November”.**

O Código Internacional de Sinais estabelece a representação desta letra por uma bandeira que reúne 16 pequenos quadrados de cores alternadas (oito brancos e oito azuis). Isoladamente significa a palavra “não”, dada como resposta a alguma outra mensagem.



**NAVEGAÇÃO de APOIO MARÍTIMO**

É realizada para o apoio logístico a embarcações e instalações em águas territoriais nacionais e na Zona Econômica, que atuam nas atividades de pesquisa e lavra de minerais e hidrocarbonetos.

**NAVEGAÇÃO de APOIO PORTUÁRIO**

Realizada exclusivamente nos portos e terminais aquaviários, para atendimento a embarcações e instalações portuárias.

**NAVEGAÇÃO de CABOTAGEM**

O mesmo que cabotagem, aquela realizada entre os portos ou pontos do território brasileiro, utilizando a via marítima ou esta e as vias navegáveis interiores.

**NAVEGAÇÃO de GRANDE CABOTAGEM****(ou Cabotagem Internacional)**

É aquela realizada entre portos ou pontos do território brasileiro e portos dos países vizinhos, no caso do Brasil, a Argentina, o Uruguai, os países do norte da América do Sul e do Caribe.

**NAVEGAÇÃO de LONGO CURSO**

Navegação realizada entre portos brasileiros e estrangeiros distantes.

**NAVEGAÇÃO FLUVIAL**

É a que se faz em rios e canais interiores.

**NAVEGAÇÃO INTERIOR**

É aquela realizada em hidrovias interiores, em percurso nacional ou internacional.

### **NAVEGAÇÃO LACUSTRE**

É a que se faz em lagos, lagoas e represas.

### **NAVEGAÇÃO MARÍTIMA**

É a que se faz nos mares e oceanos.

### **NAVIO ANUNCIADO**

Anúncio feito pelo armador ou pelo agente do navio com a previsão de chegada da embarcação ao porto de destino.

### **NAVIOS AEROVIÁRIOS ou PORTA-AVIÕES**

São os navios utilizados pelas Forças Armadas (Marinha) para o transporte de aviões, até a zona principal de atuação dos mesmos. Servem como uma base móvel de operação, inclusive com pista de pousos e decolagens.

### **NAVIOS de CARGA GERAL**

São os navios que transportam vários tipos de cargas, geralmente em pequenos lotes – sacarias, caixas, veículos encaixotados ou sobre rodas, bobinas de papel de imprensa, vergalhões, barris, barricas, etc. Têm aberturas retangulares no convés principal e cobertas de carga chamadas escotilhas de carga, por onde a carga é embarcada para ser estivada nas cobertas e porões. A carga é içada ou arriada do cais para bordo ou vice-versa pelo equipamento do navio (paus de carga e/ou guindastes) ou pelo existente no porto.

### **NAVIOS GASEIROS**

São os navios destinados ao transporte de gases liquefeitos. Se caracterizam por apresentarem acima do convés principal tanques típicos, para alta pressão, de formato arredondado.

**NAVIOS GRANELEIROS**

São os navios destinados ao transporte de grandes quantidades de carga a granel: milho, trigo, soja, minério de ferro, etc. Caracterizam-se por longo convés principal onde o único destaque são os porões.

**NAVIOS de OPERAÇÃO por ROLAMENTO**

*(Roll-On Roll-Off / RO-RO)*

São os navios em que a carga entra e sai dos porões e cobertas, na horizontal ou quase horizontal, geralmente sobre rodas (automóveis, ônibus, caminhões), ou sobre veículos (geralmente carretas, trailers, estrados volantes, etc.). Existem vários tipos de RO-RO's, como os porta-carros, porta-carretas, multiuso, etc., todos se caracterizando pela grande altura do costado e pela rampa na parte de ré da embarcação.

**NAVIOS ORE-OIL ou minero-petroleiros**

São os navios de carga combinada, ou seja, transportam minério e petróleo.

**NAVIOS de PASSAGEIROS**

São os navios que têm a finalidade única de transportar pessoas e suas bagagens. Podem ser para viagens normais como para cruzeiros turísticos. Possuem uma estrutura voltada ao lazer, como restaurantes de luxo, cassinos, bares, cinema, boate, lojas, piscina, salão de jogos e ginástica, etc.

**NAVIOS PORTA -****CONTÊINERES ou Porta-Contentores**

São os navios semelhantes aos navios de carga geral mas normalmente não possuem além de um ou dois mastros simples sem paus de carga. As escotilhas de carga abrangem pratica-

mente toda a área do convés e são providas de guias para encaixar os contêineres nos porões. Alguns desses navios apresentam guindastes especiais.

### **NAVIO PROGRAMADO**

Navio que já consta na programação do Departamento de Operações e está apto para a atracação, inclusive com documentação verificada.

### **NAVIOS QUÍMICOS**

São os navios parecidos com os gaseiros, transportando cargas químicas especiais, tais como: enxofre líquido, ácido fosfórico, soda cáustica, etc.

### **NAVIOS REBOCADORES**

São os navios utilizados para puxar, empurrar e manobrar todos os tipos de navios. Geralmente utilizados para manobras de grandes navios na zona portuária e canais de acesso aos portos. Podem também socorrer navios em alto-mar, rebocando-os para zonas seguras, e puxar navios encalhados em bancos de areia. Apesar de pequenos, possuem grande potência de motor para grande capacidade de empuxo.

### **NAVIOS TANQUE**

São os navios para transporte de petróleo bruto e produtos refinados (gasolina, diesel, querosene, álcool, etc.). Se caracterizam por sua superestrutura à ré e longo convés principal quase sempre tendo à meia nau uma ponte que vai desde a superestrutura até a proa. Essa ponte é uma precaução para a segurança do pessoal, pois os navios tanques carregados passam a ter uma pequena borda livre, fazendo com que no mar seu convés seja “lavado” com frequência pelas ondas.

**NEGÓCIOS SPOT (de ocasião, ou À VISTA)**

O termo “spot” é usado nas bolsas de mercadorias para se referir a negócios realizados com pagamento à vista e pronta entrega da mercadoria, em oposição aos mercados futuros e a termo. A entrega não significa entrega física, mas sim a entrega de determinado montante de dinheiro correspondente à quantidade de mercadoria negociada. Um exemplo de mercado *spot* é o mercado de petróleo do porto de Rotterdã.

**NM**

Abreviatura *Nautical Mile* ou Milha Náutica ou Marítima. É uma unidade de medida de comprimento, equivalente a 1.852 m. Deve ser abreviada como *NM*, e não *nm*, que significa nanômetro (1 bilionésimo de milímetro).

**NÓ**

1. Medida de velocidade equivalente a uma milha marítima (1.852 metros) por hora.
2. Entrelaçamento de duas pontas de corda ou cabo, trabalho de marinheiro, feito à mão e passível de ser desfeito manualmente a qualquer momento, destinado a unir dois cabos entre si, ou um cabo a um objeto - pelo chicote ou pelo seio -, ou ainda, a unir dois chicotes de um mesmo cabo.

**NORMAM**

Normas da Autoridade Marítima

**NVOCC (non-vessel-operating common carrier)**

Operador de Transporte, não Armador, que emite conhecimento de embarque próprio e que trabalha na exportação para um país, atendendo aos embarcadores de pequenos volumes.



O.

### **Símbolo designado “Oscar”.**

O Código Internacional de Sinais estabelece a representação desta letra por uma bandeira quadrada dividida em dois triângulos retângulos, um amarelo e outro vermelho. Lçada isoladamente transmite o alarma de: “Homem ao mar”.

OBLÍQUO: Diz-se da marcha do navio que segue rumo intermediário aos pontos cardeais.



## **OFF SHORE**

É um termo em inglês que pode ser traduzido, literalmente, como “a pouca distância da costa” ou “ao largo”. Existem empresas – de exploração petrolífera, por exemplo – que operam “*offshore*”.

## **OGMO - Órgão Gestor de Mão de Obra**

Sua instituição em cada porto organizado é obrigatória, de acordo com a Lei nº 8.630/93. Responsável por administrar e regular a mão de obra portuária, garantindo ao trabalhador acesso regular ao trabalho e remuneração estável. Além disso, promove o treinamento multifuncional, a habilitação profissional e a seleção dos trabalhadores. As despesas com a sua manutenção são custeadas pelos operadores portuários, e os recursos arrecadados devem ser empregados, prioritariamente, na administração e na qualificação da mão de obra portuária avulsa.

## **OPERAÇÃO PORTUÁRIA**

Movimentação de passageiros, movimentação de cargas ou armazenagem de mercadorias destinadas ou provenientes de transporte aquaviário, realizada no porto organizado por operadores portuários.

## **OPERADOR PORTUÁRIO**

Entidade que se credencia no porto para atender os navios e requisitar os Trabalhadores Portuários Avulsos (TPA's). Pessoa jurídica pré-qualificada para a execução da operação portuária na área do Porto Organizado.

**ORSV - OIL RECOVER SUPPLY VESSEL**

Navio que atua no combate a derramamento de óleo, dotado de especificações que permitem trabalhar na mancha de óleo, em atmosfera onde a evaporação do petróleo produz gás natural, por isso equipado com sistemas elétricos blindados para evitar a produção de faíscas. Possui equipamentos para aspirar o óleo derramado e o armazenar num tanque a bordo.

**OVA / DESOVA**

Ato de carregar e descarregar mercadorias de contêineres.



# P.



## **Símbolo designado “Papa”.**

O Código Internacional de Sinais estabelece a representação desta letra por uma bandeira azul com um pequeno retângulo branco ao centro. Içada isoladamente significa: “Todos a bordo: a embarcação está prestes a sair”.



**PAINEL DE POPA**

Parte do Costado do navio, situada na Popa, entre as Alhetas.

**PALETIZAÇÃO**

Processo pelo qual vários volumes (sacos, caixas, tambores, rolos de arame, etc.) são colocados sobre um estrado ou palete.

**PALETE ou PALLET**

Estrado - Acessório de embalagem consistindo de um tabuleiro de madeira, metal, plástico ou outro material, com forma adequada para ser usada por empilhadeira ou guindaste.

**PANAMAX**

Nome que se dá ao navio graneleiro ou navio-tanque, cujas dimensões são compatíveis com as eclusas atuais (2010) do Canal do Panamá (275 m de comprimento x 32,3 m de boca), permitindo a sua travessia pelo mesmo.

**PARANAGUÁ PILOTS**

Sociedade civil que congrega práticos, ou pilotos, responsáveis por realizar os serviços de praticagem, ou pilotagem, nos portos de Paranaguá e Antonina ([www.paranaguapilots.com.br](http://www.paranaguapilots.com.br)).

**PÁTIO PÚBLICO de TRIAGEM**

Pátio de cerca de 33 ha de área, que comporta aproximadamente 950 caminhões. Todos os caminhões carregados com grãos (soja, milho e farelo) que chegam a Paranaguá têm obrigatoriamente de passar pelo Pátio para verificação documental e física da carga. O local oferece infraestrutura aos caminhoneiros, como cantinas, banheiros, segurança e serviços diversos.

Em curso obras de ampliação para cerca de 60 ha, melhoria da infraestrutura e capacidade para 1.300 caminhões.

### **PAU-DE-CARGA**

*Boom* - Tipo de aparelho de movimentação de peso que consiste numa verga (lança), que posiciona a carga suspensa por cabos. Normalmente, é fixada ao mastro e postada junto à escotilha (abertura do porão). O pau-de-carga completo é constituído de aparelho de acionamento, aparelho de lingada e guincho (fixado numa mesa de operação no convés, onde é operado pelo guincheiro).

### **PCC - PURE CAR CARRIER**

Porta-carros puro. Navios que só carregam carros.

### **PDZPO**

Planos de Desenvolvimento e Zoneamentos dos Portos.

### **PÉ**

Unidade de medida linear anglo-saxônica, Sistema Imperial, equivalente a 12" (polegadas) ou a 30,48 centímetros.

### **PEAÇÃO**

Fixação da carga nos porões, conveses da embarcação ou em contêineres, visando evitar sua avaria pelo balanço do mar. Despeação: desfazer a peação.

### **PESAGEM**

Serviço especial que o porto presta aos seus usuários, que consiste na pesagem de volumes por unidade ou de carga a granel, transportados por caminhões ou vagões.

**PESCANTES**

Equipamento instalado em solo para carregar e descarregar cargas. Não se movimenta no cais.

**P & I CLUB**

Clube de Proteção e Indenização. Entidade internacional constituída de associação de seguradores e armadores, a qual expede seguro mútuo de proteção de indenização, referentes a danos causados a terceiros pelos seus segurados e membros.

**PÍER - TRAPICHE ou MOLHE**

Lugar onde as embarcações atracam.

**PIPELINE**

É o transporte tubular, tubulação ou estrutura de dutos para transporte de um determinado produto.

**POITAS**

Blocos de concreto para segurar, em local fixo no fundo do mar, as boias de sinalização existentes ao longo do canal dos portos.

**POLEGADA**

Unidade de medida inglesa (Sistema Imperial) equivalente a 25,3995 milímetros ou, por aproximação, a 25,4 milímetros.

**POLÍCIA MARÍTIMA**

1. Corporação que vigia os portos e costas, encarregada de evitar a entrada de contrabando no país.
2. É o efetivo policial que exerce as suas atividades no porto e a bordo dos navios que por ele passam, com a função de fis-

calizar o serviço de embarque e desembarque de passageiros e cargas, bem como o trânsito de embarcações, além de prestar auxílio às autoridades aduaneiras e da Capitania dos Portos.

### **POLÍCIA NAVAL**

Contingente de pessoas vinculadas permanente ou temporariamente à Diretoria de Portos e Costas (DPC), para fiscalizar e exigir a fiel observância e cumprimento das leis, regulamentos, disposições e ordens referentes à navegação e à marinha mercante, ao que preceitua o (RTM) Regulamento para o Tráfego Marítimo, inclusive estreita cooperação com autoridades civis e militares na repressão ao contrabando e ao descaminho (RTM, decreto nº 50.330, de 10 de Março de 1961, artigo 59, título II, capítulo X).

### **PONTA do FÉLIX (Terminal da)**

Localizado na cidade de Antonina, o terminal da Ponta do Félix é um espaço arrendado pela APPA e oferece dois berços de atracação. Opera principalmente com o embarque de carne congelada tipo *break bulk* (carga solta).

### **PONTA do POÇO**

Localidade do município de Pontal do Paraná, Litoral do Paraná, onde será construído o Porto Público do Mercosul (Porto de Concentração-*Hub Port*).

### **PONTE**

Construção erigida sobre o mar servindo à ligação com um cais avançado, a fim de permitir a acostagem de embarcações para carga ou descarga e a passagem de pessoas e veículos.

**POPA**

Parte posterior do navio.

**PORTAINER ou PÓRTICO de CAIS**

É um guindaste de grande porte especialmente desenhado para carregar e descarregar contêineres em navios. Tem uma braçadeira de levantamento especial adaptada para encaixar nos cantos do contêiner.

**PORTALÓ**

Local de entrada do navio, onde desemboca a escada que liga o cais ao navio. É o local de passagem obrigatória para quem entra ou sai da embarcação.

**PÓRTICO de CAIS**

*Portainer.*

**PÓRTICO de PÁTIO**

*Transteiner.*

**PORTO**

Lugar abrigado contra os ventos e contra as ondas, com instalações suficientes para apoiar a navegação e realizar operações de carga e descarga de mercadorias, embarque e desembarque de passageiros etc. É o elo entre os transportes aquáticos e terrestres, onde se encontram todas as instalações portuárias para carga e descarga, pátios, armazéns etc. A sua área de fundeio é a área onde os navios ficam fundeados, aguardando oportunidade para atracação ou aguardando berço no cais, denominada de anteporto. O corredor de ligação entre o alto-mar e as instalações do porto é denominado canal de acesso de um porto.

### **PORTO BARÃO de TEFFÉ**

Localizado na cidade de Antonina, o terminal Barão de Teffé é gerido pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA) e passa por obras de revitalização para oferecer operações para movimentação de cargas de alto valor agregado, como aço, bobinas de papel, madeira e congelados, complementarmente ao Porto de Paranaguá.

### **PORTO DOM PEDRO II**

É o nome de batismo do Porto de Paranaguá, com 19 berços de atracação e uma área de abrangência de 800.000 km<sup>2</sup>. Porto multicargas, opera grãos, contêineres, veículos, congelados, papel, madeira, líquidos e fertilizantes (manuseia 40% das importações de fertilizantes do Brasil).

### **PORTO ORGANIZADO**

É o complexo do porto construído e aparelhado para atender às necessidades da navegação e da movimentação e armazenagem de mercadorias, concedido ou explorado pela União, cujo tráfego e operações portuárias estejam sob a jurisdição de uma autoridade portuária. As funções no porto organizado são exercidas, de forma integrada e harmônica, pela a Administração do Porto, denominada Autoridade Portuária, e as autoridades aduaneira, marítima, sanitária, de saúde e de polícia marítima.

### **PORTO PÚBLICO do MERCOSUL**

Empreendimento que será construído com recursos da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA) e será um porto concentrador de cargas (*hub port*), dedicado ao transbordo de cargas.

**PORTO SECO**

É um terminal alfandegário que tem a função de facilitar o despacho aduaneiro de importação e exportação longe do litoral.

**PORTUÁRIO**

1. De, ou relativo a porto.
2. Indivíduo que trabalha no porto.

**PÓS-PANAMAX**

Denominação dada a todos os navios que possuem boca maior do que a largura atual (2010) do Canal do Panamá (32,3 metros).

**PRANCHA de CARREGAMENTO**

Faz parte das normas de operação dos portos e significa a tonelagem mínima estabelecida que será operada num período de seis horas.

**PRÁTICO ou PILOTO**

Profissional especializado, com grande experiência e conhecimentos técnicos de navegação e de condução e manobra de navios, bem como das particularidades locais, correntes, variações de marés, ventos reinantes, limitações dos pontos de acostagem e os perigos submersos e outros. Assessora o comandante na condução segura do navio em áreas de navegação restritas ou sensíveis para o meio ambiente.

**PREAMAR**

1. Nível mais alto alcançado pelas águas em seu movimento de subida após cada baixa-mar.
2. Maré alta.

**PRÉ-QUALIFICAÇÃO (de operadores)**

Compete à administração do porto pré-qualificar os operadores portuários nos termos do art. 9º da Lei nº 8.630/93, condição esta indispensável à execução das operações portuárias.

**PROA**

Parte dianteira do navio.

**PRUMO**

Dispositivo para determinar a profundidade da água onde está a embarcação e, às vezes, a natureza do fundo.

**PSP**

Porto Sem Papel – um projeto da Secretaria de Portos, que reúne informações das autoridades portuárias e dos diversos órgãos ligados à atividade.





# Q.

## **Símbolo designado “Quebec”.**

O Código Internacional de Sinais estabelece a representação desta letra por uma bandeira amarela que, içada isoladamente, significa: 1. “Meu barco está ileso; peço prática livre.” 2. Letra usada como prefixo nas mensagens de rádio para transmissão mais rápida; é introduzida como primeira letra em cada grupo de três, a que se reduzem os componentes da mensagem abreviada.



**QUARENTENA**

Medida sanitária que estabelece um lapso temporal para averiguação de contaminação de mercadorias e também de pessoas e que proíbe a atracação do navio em porto.

**QUEBRA-MARES**

Construção que recebe e rechaça o ímpeto das ondas ou das correntes, defendendo as embarcações que se recolhem num porto, baía ou outro ponto da costa. O quebra-mar se diferencia do molhe por não possuir ligação com a terra, enquanto que este sempre parte de um ponto em terra.

**QUILHA**

Elemento estrutural disposto a todo o comprimento do casco no plano diametral, na parte mais baixa da embarcação; constitui a “espinha dorsal” do navio. Nas dosagens e nos encalhes, a quilha suporta os maiores esforços.



**Símbolo designado “Romeo”.**

O Código Internacional de Sinais estabelece a representação desta letra por uma bandeira quadrada vermelha, cortada em cruz por duas faixas amarelas, a partir do meio comprimento de cada lado. Içada isoladamente em regata, essa bandeira significa: “Faça o percurso prescrito pelas instruções de regata, mas no sentido inverso”; quando exposta sobre uma marca do percurso, quer dizer: “Faça o percurso indicado, mas no sentido inverso”.



**REBOCADOR**

Ver “Navio Rebocador”.

**REBOCADOR de ALTO-MAR**

Rebocador de maior porte que os comuns de grande raio de ação, destinado a prestar socorro marítimo em alto-mar.

**REBOCADOR de PORTO**

Pequeno rebocador destinado a auxiliar a manobra de atracar e desatracar navios, ou a rebocar embarcações na área portuária.

**REBOQUE**

Ação de rebocar. É o serviço que a Administração do Porto pode realizar com seus rebocadores para auxiliar os navios em sua atracação, ou desatracação, para conduzi-los de um ponto para outro no porto, ou ainda para trazê-los para dentro, ou levá-los para fora deste.

**RECEITA CAMBIAL**

Valor gerado pelas exportações de mercadorias.

**RECEPTADOR**

É aquele que compra mercadorias de modo irregular dos fornecedores, e as revendem a preços irrisórios ficando com a maior parte do lucro dessa mercadoria, que pode ser soja, fertilizante, etc.

**RECHEGO ou “ACHANO”**

Operação destinada a facilitar a carga e descarga de mercadorias transportadas a granel. Consiste em juntar, arrumar, espalhar, distribuir e aplanar a carga, abrir furos, canaletas ou clareiras, derrubar paredes, etc.

**REEFER**

Contêiner que possui sistema próprio de refrigeração, com câmaras frias para preservação de produtos perecíveis em baixas temperaturas.

**RETROÁREA**

Área onde se encontram os locais de estocagem, circulação rodoviária e os prédios de apoio operacional. É basicamente constituída pelos armazéns e silos, os pátios de estocagem (para contêineres, granéis sólidos, produtos siderúrgicos, tanques para estocagem de granéis líquidos), as vias de circulação rodoviária, vias de circulação ferroviária, e os prédios de apoio (onde se encontram a administração, receita federal, vestiários, refeitório, oficinas, portaria e controle, subestação, etc.).

**RETROPORTO**

Área geralmente instalada em terrenos próximos a um porto de mar aberto ou fluvial. Neste setor, são colocados os contêineres usados para carga e descarga de produtos que serão comercializados naquele país ou região. A administração do setor é feita por particulares e há grande movimentação de máquinas e estivadores.

**RODÍZIO**

Sistema de alocação equânime das oportunidades de trabalho entre os TPA's. Assim, o TPA somente trabalhará quando chegar a sua vez na fila de oportunidades.

**RO-RO**

Abreviatura de *Roll On - Roll Off* Ver “Navios de Operação por Rolamento”.

**ROSA-dos-VENTOS**

Mostrador da bússola em que aparecem marcados os pontos cardeais (norte, sul, leste, oeste), os pontos quadrantis ou colaterais (nordeste, sudoeste, noroeste), e os setores intermédios, divididos em quartas e quartos, formando um total de 128 divisões.

**ROTA**

Caminho seguido por uma embarcação.



# S.



## **Símbolo designado “Sierra”.**

O Código Internacional de Sinais estabelece a representação desta letra por uma bandeira branca com um retângulo azul, ao centro. 1. Içada isoladamente, resume uma mensagem de atracação: “Vou para trás com toda a força das máquinas.” 2. Letra usada como abreviatura do ponto cardeal sul. 3. Segundo a Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, a letra “S”, quando compõe a sinalização de atracação de embarcações que tenham pessoas em perigo a bordo, significa: “É extremamente perigosa a atracação neste local”.



**SACA**

Para além de ser um dos mais antigos contentores de matérias secas fluidas, a saca tornou-se uma “unidade de medida”, equivalente a 60 kg, peso usual das sacas padrão cheias (café, açúcar, etc.).

**SECRETARIA ESPECIAL de PORTOS**

Com status de Ministério, cabem à Secretaria as atribuições e competências relativas a portos marítimos e a portos outorgados às companhias docas, estabelecidas em leis gerais ou específicas ao Ministério dos Transportes e ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

**SEPARADOR**

Estrutura flutuante, com defensas laterais, utilizada para afastar o navio do cais.

**SEPARADOR de óleo**

Estrutura flutuante para conter o espalhamento de uma mancha de óleo vazado na água.

**SHIP BROKER**

Agente Marítimo.

**SHIPLOADER - Carregador (de graneis sólidos)**

Carregador de navios, equipamento portuário móvel em forma de torre, com um tubo ou um túnel que é projetado para um berço, destinado ao carregamento de carga a granel através de correias transportadoras, diretamente de um armazém ou silo aos porões do navio.

**SHP**

Singla inglesa para *Shaft Horse Power*. É a potência propulsora, i.e., aquela transmitida ao veio do hélice.

Referência: 1 HP = 0,746 kW.

**SILO**

Armazém de granéis. Podem ser verticais ou horizontais. Os verticais recebem as cargas por meio de elevadores, e a expedição acontece exclusivamente por gravidade, sem uso de equipamentos. Nos horizontais as cargas são depositadas no nível do solo, manuseadas por carregadores frontais e, no momento de expedição, parte é transportada pela gravidade e parte com o uso de equipamentos.

**SINDAPAR**

Sindicato das Agências de Navegação Marítima do Estado do Paraná ([www.sindapar.com.br](http://www.sindapar.com.br)).

**SINDOP**

Sindicato dos Operadores Portuários do Estado do Paraná ([www.sindop.org.br](http://www.sindop.org.br)).

**SIPAT - Semana Interna  
de Prevenção de Acidentes do Trabalho**

É uma semana obrigatória pela alínea O, item 5.16 da NR 5, portaria do Ministério do Trabalho e Emprego DSST nº 8/99, na qual a empresa proporciona aos seus colaboradores momentos de informações a respeito da prevenção e conscientização quanto a segurança e acidentes no trabalho, tendo como objetivo principal transmitir informações importantes para o colaborador de forma divertida e bem-humorada.

**SOCIEDADE CLASSIFICADORA**

Entidades internacionais de direito privado e quase sempre sem fins lucrativos, cuja finalidade original é fornecer, por meio de certificados, aos seguradores de navios e de cargas o grau de confiança necessário ao fechamento de contratos de seguro.

**SOLAS - *Safety Of Life At Sea***

Segurança da Vida Humana no Mar – Tratado internacional relativo à segurança de navios mercantes.

**SORGO - *Sorghum bicolor L. Moench.***

É o quinto cereal mais importante no mundo, antecedido pelo trigo, arroz, milho e cevada. É alimento humano em muitos países da África, Sul da Ásia e América Central e importante componente da alimentação animal nos Estados Unidos, Austrália e América do Sul.

**SOTAVENTO**

Lado para onde sopra o vento. Ver “Barlavento”.

**STERN**

Popa ou ré.

**STERN THRUSTER**

O mesmo que Propulsor Transversal de Popa.

**STRADDLE CARRIER - Carreta de pátio**

Equipamento utilizado para estocagem dos contêineres no parque de estocagem, possibilitando a superposição de três contêineres.



# T.

---



## **Símbolo designado “Tango”.**

O Código Internacional de Sinais estabelece a representação desta letra por uma bandeira retangular com três faixas verticais nas cores vermelho, branco e azul. Içada isoladamente significa: “Mantenha-se afastado, estou fazendo reboque em paralelo”.



**TAB**

Tarifa Aduaneira Brasileira.

**TAB**

Tonelada de Arqueação Bruta. Unidade utilizada para medir a capacidade volumétrica de um navio. Um TAB equivale a um volume de 100 pés cúbicos (2.832 litros). Ver “*Tonnage*” ou “Arqueação”.

**TÁBUAS NÁUTICAS**

Tábuas com auxílio das quais se calcula a posição do navio no mar, resolvendo determinadas fórmulas trigonométricas do triângulo da posição.

**TALHAR**

Gíria portuária que significa que o navio já terminou de carregar ou descarregar a carga.

**TALLIE - Descritivo de carga**

Documento em que consta toda a mercadoria ou contêineres embarcados ou desembarcados, incluindo suas características, pesos e volumes.

**TARIFA PORTUÁRIA**

Pauta de preços pela qual a administração do porto cobra os serviços prestados aos usuários.

**TAXA de OCUPAÇÃO do CAIS**

Relação entre o somatório dos produtos dos comprimentos

das embarcações pelo tempo de atracação de cada embarcação e o produto do comprimento do cais pelo número de dias do mês da operação.

### **TCP**

Terminal de Contêineres de Paranaguá ([www.tcp.com.br](http://www.tcp.com.br)).

### **TEU - Twenty-foot Equivalent Unit**

Unidade equivalente a 20 pés (20 ft ou 20') - Unidade de medida de contêiner, tendo como unidade base o contêiner de 20 pés. Por exemplo, um contêiner de 40' equivale a 2 TEU, e um de 30' equivale a 1,5TEU.

### **TERMINAL**

Ponto inicial ou final para embarque e/ou desembarque de cargas e passageiros.

### **TERMINAL de USO PRIVATIVO**

TUP é a instalação construída ou a ser implantada por instituições privadas ou públicas, não integrante do patrimônio do Porto Público, para a movimentação e armazenagem de mercadorias destinadas ao transporte aquaviário ou provenientes dele, sempre observando que somente será admitida a implantação de terminal dentro da área do porto organizado quando o interessado possuir domínio útil do terreno.

### **TERMINAL RETROPORTUÁRIO**

Terminal situado em zona contígua à do porto organizado ou instalação portuária.

**TERNO**

É cada equipe de trabalho a bordo. Normalmente, em cada porão em que haja movimentação de mercadorias há um terno de trabalhadores escalado.

**TM**

Transporte Multimodal.

**TOMADOR de MÃO DE OBRA**

Aquele que utiliza força de trabalho portuária realizada com vínculo empregatício a prazo indeterminado ou avulso.

**TORNEL ou DESTORCEDOR**

Peça formada por um olhal, um parafuso com olhal, porca cilíndrica e um contrapino. O parafuso constitui um eixo em torno do qual gira o olhal. Permite à amarra girar em relação à âncora. Peça dupla constituída de 2 olhais, ou 1 olhal e 1 gato intimamente ligados, mas com movimentos de rotação independente.

**TPA**

Trabalhadores Portuários Avulsos. Trabalhadores autônomos filiados ao OGMO, que prestam serviços à atividade portuária no geral. No Paraná, estão divididos em seis categorias: estivadores, conferentes, consertadores, arrumadores, vigias e blocos.

**TRADE**

Comércio. Expressão em inglês para denominar o comércio em geral (distribuidores, representantes, atacadistas, varejistas, etc.).

**TRANSBORDO** ou *TRANSHIPMENT*

Transferir mercadorias de um para outro meio de transporte ou veículo, no decorrer do percurso da operação de entrega.

**TRANSTAINER** ou **PÓRTICO DE PÁTIO**

Equipamento de pórtico destinado à movimentação horizontal de contêineres, transportando-os de um para outro ponto do pátio de contêineres. Pode ser montado sobre pneus ou linha férrea.

**TRAPICHE** ou **PÍER**

Lugar onde as embarcações atracam.

**TRIBUNAL MARÍTIMO**

É o órgão jurisdicional e administrativo brasileiro, competente pelo processamento dos litígios que versem sobre direitos reais e registro de embarcação com peso de arqueação bruta superior a 100 toneladas.

**TURNO**

Cada uma das divisões do horário de trabalho. Nos Portos do Paraná existem quatro turnos de seis horas.





# U.

## **Símbolo designado “Uniform”.**

O código Internacional de Sinais estabelece a representação desta letra por uma bandeira dividida em quatro retângulos, dois brancos e dois vermelhos. Içada isoladamente significa: “Você está navegando em direção ao perigo”.



**UNITIZAÇÃO**

É o ato de juntar as mercadorias em lotes-padrões, facilitando seu manuseio e transporte multimodal e agilizando a movimentação. São exemplos de unitização: a paletização – acondicionamento da carga em paletes (estrados de madeira) e a contêinerização (acondicionamento em contêineres).

**UTILIZAÇÃO do PORTO**

Vantagem de que usufruem os navios, para o seu abrigo ou para realização de suas operações de carga ou descarga, acesso ao porto, a águas tranquilas e profundas, assim como a meios para execução daquelas operações e recursos para abastecimento.



# V.

## **Símbolo designado “Victor”.**

O Código Internacional de Sinais estabelece a representação desta letra por uma bandeira retangular branca atravessada diagonalmente por uma cruz vermelha. Içada isoladamente significa: “Solicito auxílio”.



**VAZANTE**

1. Movimento descendente do nível do mar, que começa na preamar e culmina com a baixa-mar, durando em média um período de seis horas.
2. Refluxo.
3. Maré descendente.

**VIGIAS**

1. Trabalhadores pagos pela agência marítima (que é representante do armador) para vigiar o navio. A vigia é feita no interior do navio e na escada que dá acesso.
2. Sinônimo de janelas da embarcação.

**VISTORIA de EMBARCAÇÃO**

Fiscalização feita a cada dois anos no Brasil, por autoridades de capitânicas, agências ou delegacias dos portos, sobre embarcações de esporte e recreio com mais de duas toneladas de arqueação bruta, que recebem uma licença anual emitida pelas mesmas autoridades da Diretoria de Portos e Costas.

**VISTORIA ADMINISTRATIVA**

Exame procedido por peritos aduaneiros, para a verificação de danos ou faltas de mercadorias nacionais, ou de bens da administração de porto ou de terceiros, no caso de acidente, para efeitos legais administrativos que couberem.

**VISTORIA OFICIAL**

Exame procedido por peritos do porto para verificação de danos, faltas ou deterioração de mercadorias estrangeiras.

**VTMS Vessel Traffic Management Information System**

É um sistema de acompanhamento e gestão do tráfego de embarcações.



# W.



## **Símbolo designado “Whiskey”.**

O Código Internacional de Sinais estabelece a representação desta letra por uma bandeira com três retângulos concêntricos azul, branco e vermelho, respectivamente, a partir do maior. Lçada isoladamente significa: “Solicito assistência médica”.





# X.



## **Símbolo designado “X-Ray”.**

O Código Internacional de Sinais estabelece a representação desta letra por uma bandeira branca com uma cruz azul. Içada isoladamente significa: “Suspenda o que está fazendo e observe meus sinais”.







# Y.



## **Símbolo designado “Yankee”.**

O Código Internacional de Sinais estabelece a representação desta letra por uma bandeira cortada por faixas transversais, alternadamente, amarelas e vermelhas. Içada isoladamente significa: “Minha âncora está garrando”.





# Z.

## **Símbolo designado “Zulu”.**

O Código Internacional de Sinais estabelece a representação desta letra por uma bandeira dividida em quatro triângulos, de cores preta, amarela, azul e vermelha. Içada isoladamente significa: “Solicito rebocador”.



**ZARPAR ou LARGAR**

Levantar âncora para partir; deixar o porto.

**ZONA de FLUTUAÇÃO**

É a parte das obras vivas, compreendida entre a linha de flutuação da embarcação carregada e a linha de flutuação da embarcação leve. O deslocamento da zona de flutuação define, em peso, a capacidade total de carga do navio.

**ZONA de JURISDIÇÃO de um PORTO ORGANIZADO**

A zona de jurisdição de um porto organizado é firmada por ato do Ministério dos Transportes, através do decreto-lei nº 83, de 26 de dezembro de 1966, que considera partes da hinterlândia: a cidade ou localidade em que o porto estiver localizado ou em que funcionar a respectiva alfândega mesa de rendas, costas, margens atingidas pela navegação interior do porto, faixas litorâneas ou marginais, contíguas às instalações do porto ou à baía ou enseada em que elas se encontram, e confrontantes com zonas ligadas, efetiva ou previamente, à sede daquelas instalações ou à região interior da hinterlândia, pelos mesmos meios e/ou vias de transportes que ligam ou venham a ligar esta hinterlândia ou porto respectivo.

**ZONA de TRÁFEGO COSTEIRO**

Determinada área entre a parte mais próxima da terra de um esquema de separação de tráfego e o litoral adjacente, destinada ao tráfego costeiro.

**ZONA FRANCA**

Área de livre-comércio de exportação e importação que goza de incentivos fiscais especiais, que é estabelecida com a fina-

lidade de instalar, em determinados pontos do país, centros comerciais e industriais.

### **ZONA ou LINHA DE SEPARAÇÃO**

Zona ou linha que separa o tráfego procedente de outra. Uma zona de separação também pode ser usada para separar uma via de tráfego de uma zona de tráfego costeiro adjacente.

### **ZONA PRIMÁRIA**

Área alfandegária delimitada de movimentação de mercadorias nos portos, a fim de viabilizar as operações logísticas de desembarços aduaneiros.



# ANEXO 1

## *INCOTERMS*



## INCOTERMS

*INCOTERMS* ou *International Commercial Terms* são Termos de Comércio Internacional, publicados pela Câmara Internacional de Comércio. São utilizados para definir a divisão de custos e responsabilidades no transporte entre a figura do comprador e do vendedor.

São similares à Convenção das Nações Unidas sobre Contratos Internacionais e à Convenção das Nações Unidas para a Venda Internacional de Mercadorias.

A primeira versão foi introduzida em 1936 e a última atualização em 2000.

São no total 13 termos divididos em 4 grupos que se distinguem por aumentar gradativamente a responsabilidade de uma das partes em detrimento da outra:

- 1 - Entrega no estabelecimento do vendedor/exportador;
- 2 - Transporte principal não pago pelo exportador;
- 3 - Transporte principal pago pelo exportador;
- 4 - Entrega no local de destino.

### 1 - Entrega no estabelecimento do vendedor/exportador

É integrado por apenas um único termo representado pela sigla **EXW** (*Ex-Works [local]*). A mercadoria será colocada à disposição no local designado. Pode ser utilizada em qualquer modalidade de transporte uma vez que logicamente será irrelevante para este Termo. Nesta modalidade o comprador arca com todos os gastos de transporte por sua própria conta e risco. Até mesmo o desembaraço e demais formalidades alfandegárias ocorrem por conta e risco do comprador/importador. No Brasil a adoção do referido Termo incorreria em prática ilegal,

uma vez que a legislação brasileira estabelece como regra geral a responsabilidade do exportador no despacho da mercadoria.

#### - EXW [local] - (ex-Works [local])

Material posto à porta da fábrica, no local indicado, sem qualquer outra responsabilidade do fabricante.

## **2 - Transporte principal não pago pelo exportador**

Os Termos deste Grupo se caracterizam pela responsabilidade do exportador até o momento da entrega da mercadoria ao transportador internacional previamente indicado no contrato.

#### - FCA (“Free Carrier Point”)

##### Ao dispor do transportador do Cliente

Pode ser utilizado em qualquer modalidade de transporte internacional. O ponto crítico do processo é a entrega da mercadoria ao transportador. Esta poderá ocorrer diretamente no terminal portuário ou, se for previamente acordado, entregue em determinado local onde a mercadoria aguardará para futuro carregamento marítimo. A partir deste ponto, como já dito, a responsabilidade será inteiramente do importador, que irá suportar eventual perda ou dano à mercadoria.

#### - FAS (“Free Along Ship” [porto de embarque])

##### Posto sem encargos ao lado do navio

De uso exclusivo do Transporte Marítimo, nessa modalidade o exportador mantém-se responsável pela mercadoria até sua entrega já desembarçada ao lado do costado do navio. Houve aqui uma inovação entre a edição anterior de 1990 (naquela

o exportador não tinha a obrigação de entregar a mercadoria já desembaraçada), inovação essa em favor do importador, e que visa uma maior praticidade uma vez que o exportador por ser nacional daquela alfândega terá maior facilidade em cumprir o que for exigido por aquela.

#### - FOB - (“Free On Board” [porto de embarque])

##### Posto a bordo sem encargos

Trata-se aqui também de modalidade exclusiva para o transporte Marítimo. Aqui a responsabilidade do exportador vai um pouco além do Termo *FAS*, isso porque sua responsabilidade só cessará quando a mercadoria estiver já por completo embarcada no navio que fará o transporte. Na venda com remessa da mercadoria pelo alienante através de via marítima, efetivada sob cláusula *FOB*, opera-se a tradição com a entrega da mercadoria à responsabilidade do comandante do navio. Feita a entrega, e regularmente comprovada através de emissão do competente conhecimento de embarque, passam os riscos ao comprador.

### **3 - Transporte principal pago pelo exportador**

Aqui passamos a ter a responsabilidade do exportador em contratar o transportador, porém não é ele quem assume os riscos de perda e dano.

#### - CFR (“Cost and Freight” [porto de destino]) ou

##### C&R (Custo e Frete [porto de destino])

Tem como característica que o fim da responsabilidade do exportador ocorre com o simples transpasso da mercadoria pela

murada do navio (“*ship’s rail*”). Este Termo é de uso exclusivo para o modal marítimo. Importante ressaltar que nesse caso, apesar do exportador ter de se responsabilizar pelo custo do transporte, a questão do seguro ficará, caso queira, ao custo do próprio importador.

- CIF (“Cost, Insurance and Freight” [porto de destino])  
(Custo, Seguro e Frete [porto de destino])

Neste caso, como no Termo *CFR*, o exportador ficará responsável pelo custo de transporte, porém, a cláusula de seguro também ficará ao cargo do exportador. A responsabilidade do exportador termina exatamente com a transposição da mercadoria da murada do navio ao descarregar no porto de destino. O seguro a que este é obrigado pagar é o seguro mínimo, cabendo ao importador avaliar se lhe é vantajoso pagar por um seguro complementar. Esse contrato de seguro de cobertura mínima deverá ser com companhia de boa reputação e obrigatoriamente estar de acordo com aquela cobertura estipulada pelo “Institute of Cargo Clauses”, um Instituto de Seguradoras Britânicas, de acordo com o item 9.3 da Introdução ao INCOTERMS, brochura de 2000. No Brasil, ao importar deverá haver prévia autorização do IRB (Instituto de Resseguros do Brasil), segundo Resolução n.º 03, de 1971, do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP. No caso da exportação, deverá ser utilizada seguradora brasileira. Esta Resolução se deu em pleno Regime Militar com o objetivo de proteger o ainda pequeno mercado de seguros brasileiros. Porém, a Resolução n.º 165 deste mesmo Conselho, em seu art. 6º permite a contratação de Seguradas Internacionais por “pessoas naturais residentes no País ou por pessoas jurídicas domiciliadas no território

rio nacional”, revogando tacitamente a antiga resolução n.º 3. Mais tarde esta última veio a ser expressamente revogada pela Resolução n.º 180. Esta recente modificação deu graças aos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 126 de 2007.

- CPT (“Carriage Paid to” [local de destino])

Transporte pago até [local de destino]

É o equivalente ao termo *CFR*, porém com a diferença de que o ponto crítico não é mais a murada do navio, mas a simples entrega da mercadoria ao transportador, de qualquer modalidade. Sendo assim esta modalidade é uma simples adaptação de um termo que é exclusivamente marítimo a qualquer outra modalidade.

CIP (“Carriage and Insurance Paid to” [local de destino])

Transporte e Seguro pago até [local de destino]

Equivale ao *CIF*, porém aqui também o ponto crítico é alterado para o momento em que a mercadoria é entregue ao transportador. Assim esta é utilizável em qualquer modal de transporte.

#### **4- Entrega no local de destino**

Neste grupo a responsabilidade do exportador perdura até a entrega da mercadoria no local de destino, estipulado pelo importador. Observa-se que os termos contidos neste grupo vêm ganhando cada vez mais espaço no cenário internacional, sendo estes predominantemente utilizados. Este Grupo contém os Termos mais vantajosos ao importador.

- DAF (“Delivered at Frontier” [fronteira escolhida])

Entregue na Fronteira [fronteira escolhida]

Preconiza a entrega da mercadoria desembaraçada para a exportação em ponto combinado, antes da fronteira do país limítrofe. Este Termo é de uso exclusivo de modais terrestres.

- DES (“Delivered Ex-Ship” [porto de entrega])

Entregue no navio em [porto de entrega]

Termo de uso exclusivo de modais aquaviários. Aqui a mercadoria deve ser entregue sobre o navio no porto de destino (ou seja, a mercadoria ainda estará a bordo do navio) e não desembaraçada para a importação.

- DEQ (“Delivered Ex-Quay” [porto de entrega])

Entregue no cais de [porto de entrega]

Neste termo a mercadoria vai ser entregue, não desembaraçada, no cais do porto designado. Esta modalidade, por findar no cais, não deverá ocorrer em hipóteses que seja admitido pelas partes que a carga seja movida para armazéns, terminais ou similares. Aqui o ponto crítico é a descarga completa da mercadoria no cais de destino.

- DDU (“Delivered Duty Unpaid” [local])

Entregue sem taxas pagas em [local]

Aqui o exportador se responsabiliza até o momento em que entrega a mercadoria no local determinado pelo importador, ou seja, deve ser posta à disposição deste. Porém, a mercadoria não deve estar desembaraçada, nem descarregada do

navio (ou qualquer veículo transportador, uma vez que este termo pode ser utilizado por qualquer modal).

- DDP (“Delivered Duty Paid” [local])

Entregue com taxas pagas em [local]

Esta é a regra que importa o maior nível de responsabilidade ao exportador e, portanto, é a mais atraente ao importador. A mercadoria deve ser entregue já desembaraçada no local designado pelo importador. Pode ser utilizada por qualquer modalidade. Uma vez que há a obrigação da entrega da mercadoria já desembaraçada, deverá o exportador estar apto a receber, direta ou indiretamente, os documentos necessários para que possa realizar o desembarço.



# ANEXO 2



## TABELAS DE CONVERSÃO DE UNIDADES



## Tabelas de Conversão de Unidades

**Nota importante:** A Assessoria de Comunicação da APPA e seus colaboradores envidaram todos os esforços para garantir que todos os fatores de conversão estejam corretos. No entanto há sempre a possibilidade de haver dados errados nas fontes de informação utilizadas, erros de digitação, de impressão, etc. Assim sendo, esta Tabela de Conversões é apresentada a título meramente informativo, não se responsabilizando a APPA por erros de conversão, nem por suas consequências, derivados da utilização desta Tabela.

A utilização da Tabela é muito simples:

1. Veja na coluna “**Multiplicar**” a unidade que quer converter.
2. Veja na coluna “**para obter**” a unidade para que quer converter a unidade original.
3. Veja qual o fator a usar na coluna “**por**”.
4. Multiplique o valor da unidade original pelo valor do fator de conversão na coluna “**por**”.
5. O número obtido será a conversão das unidades originais nas unidades pretendidas.

Por exemplo:

### 3 braças, quantos metros são?

Multiplique 3 braças pelo fator indicado Para conversão em metros, 1,82878, e obterá o resultado em metros:

$$3 \times 1,82878 = 5,4861 \text{ m.}$$

- A 2ª coluna indica as abreviaturas.
- RU ou *UK (United Kingdom)* refere-se ao Sistema Imperial do Reino Unido, e EUA ao dos Estados Unidos.
- Os símbolos das unidades são sempre no SINGULAR.  
Exemplo: 234 kg, 12 kPa.
- Litro é indicado pela letra *É*le, em tipo cursivo: 123ℓ (123 litros).  
Nunca L ou l.
- A grande maioria das unidades é indicada em letras minúsculas, à exceção das denominadas pelo nome próprio do seu criador ou homenageado, como Watt (W), Pascal (Pa), quilo-pascal (kPa), e algumas outras exceções, como BTU, CV, HP.

<b>Multiplicar</b>		<b>por</b>	<b>para obter</b>
<b>A</b>			
Acre		0,405	hectares
Alqueire	alq	variável	ver tabela abaixo
Atmosfera	atm	1,013	bar
Atmosfera		76	cm Hg (a 0º C)
<b>B</b>			
Bar	Bar	100	quilopascal, kPa
Bar		1,020	kg / cm <sup>2</sup>
Barril (EUA, líquido)		31,5	galões (EUA)
Barril (EUA, petróleo)		42	galões (EUA)
Barril (EUA, líquido)		119,241	litros
Barril (EUA, petróleo)		158,987	litros
Bolt		120	pés
Bolt		36,576	metros
Braça		1,829	metros
<b>C</b>			
Cabo		120	braças
Cabo		219,456	metros
Caixa (bushel) UK		36,369	litros
Caixa (bushel) UK		8	galões UK
Caixa (bushel) EUA		35,239	litros
Caixa (bushel) EUA		8	galões EUA
Cavalo Vapor	CV	735,5	Watts, W
Cavalo Vapor		75	Kg.m / segundo
Cavalo Vapor (EUA)	HP	745,7	Watts
Centímetro	cm	0,394	polegadas (inch, in)
Centímetro Quadrado	cm <sup>2</sup>	0,000	m <sup>2</sup>
Centímetro Quadrado		100	mm <sup>2</sup>

Centímetro Quadrado		0,155	polegadas quadradas, in <sup>2</sup>
Centímetro Cúbico	cm <sup>3</sup>	0,001	litros
Centímetro Cúbico		0,061	polegada cúbica, in <sup>3</sup>
Centímetro Cúbico		1000	milímetro cúbico, mm <sup>3</sup>
Centímetro Cúbico		0,034	onça EUA, líquida
Cubito		18	polegada, inch
Cubito		0,457	metros
<b>D</b>			
Dia		86400	segundos
Dia		1440	minutos
<b>F</b>			
Furlong		660	pés, ft
Furlong		201,168	metro, m
Furlong		220	jardas, yd
<b>G</b>			
Galão Imperial (RU)		4,546	litros
Galão Imperial (RU)		1,201	galões EUA
Galão Imperial (RU)		0,161	pés cúbicos, ft <sup>3</sup>
Galão Imperial (RU)		8	quartilho (RU)
Galão EUA (ou USA)		3,785	litros, l
Galão EUA (ou USA)		0,134	ft <sup>3</sup>
Galão EUA (ou USA)		0,833	galões Imperiais
Galão EUA (ou USA)		8	quartilho (EUA)
Galão EUA / minuto		227,124	litros / hora
Galão EUA / minuto		3,785	litros / minuto
Gigawatt		1.000.000	quilowatts, kW
Gramas		5	quilates métricos
Grãos		0,065	gramas

H			
Hectare		0,01	km <sup>2</sup>
Hectare		10.000	m <sup>2</sup>
Hectare		2,471	acres
Hectolitro	hl	100	litros, l
Hectolitro		0,1	metros cúbicos, m <sup>3</sup>
J			
Jarda	Jarda, yd	36	polegadas, in
Jarda		0,914	metros, m
Jarda		1,2	passos
Jarda		3	pés, ft
Jarda Quadrada	yd <sup>2</sup>	0,836	metros quadrados, m <sup>2</sup>
Jarda Quadrada		1296	polegadas quadradas, in <sup>2</sup>
Jarda Quadrada		9	pés quadrados, ft <sup>2</sup>
Jarda Cúbica	yd <sup>3</sup>	27	pés cúbicos, ft <sup>3</sup>
Jarda Cúbica		764,555	litros, l
K			
Kg		1000	gramas, g
Kg		2,205	libras, lb
Kg		0,158	pedras (stones)
Kg / cm <sup>2</sup>		98,067	quilopascals, kPa
Kg / cm <sup>2</sup>		0,981	bar
Kg / dm <sup>3</sup> ou Kg / litro		62,428	libras/pé cúbico, lb/ft <sup>3</sup>
Km		546,81	braças
Km		3280,84	pés, ft
Km		0,621	milha terrestre
Km		0,540	milha náutica
Km		1312,3	passos
Km/hora		3280,8	pés/hora, ft/h

Km/hora		0,621	milhas/hora
Km/hora		0,540	nós (milha náutica/hora)
Km/hora		0,278	metros/segundo, m/s
<b>L</b>			
Léguas Métrica		5.000	metros, m
Léguas Náutica		3040	braças
Léguas Náutica		5,560	quilometro, km
Léguas Náutica		3	milhas náuticas
Léguas Terrestre		5280	jardas, yd
Léguas Terrestre		4828	metros, m
Léguas Terrestre		3	milhas terrestres
Libra	lb	453,592	gramas, g
Libra		16	onças (avoirdupois)
Litro	l	1000	mililitros, ml, ou cm <sup>3</sup>
Litro		0.220	galões RU, gal
Litro		0,227	galões EUA, gal
Litro	l	2,048	quartilho RU líquido, pt
Litro		2,113	quartilho EUA líquido, pt
<b>M</b>			
Mão		4	polegadas, in
Mão		10,16	centímetros, cm
Megawatt	MW	1.000	quilowatts, kW
Metro	m	39,370	polegadas, in
Metro		1,094	jardas, yd
Metro		3,281	pés, ft
Metro Quadrado	m <sup>2</sup>	10,764	pés quadrados, ft <sup>2</sup>
Metro Quadrado		1550	polegadas quadradas, in <sup>2</sup>
Metro Cúbico	m <sup>3</sup>	35,315	pés cúbicos, ft <sup>3</sup>
Metro Cúbico		1,308	jardas cúbicas, yd <sup>3</sup>

Metro Cúbico		220	galões RU
Metro Cúbico		264,172	galões EUA
Milha Terrestre		1.609,347	metros, m
Milha Terrestre		1,609	quilometros, km
Milha Terrestre		1760	jardas, yd
Milha Terrestre		2112	passos
Milha Terrestre		5280	pés, ft
Milha Náutica	Nm	1852	metros, m
Milha Náutica		1,852	quilometros, km
Milha Náutica		6080,2	pés, ft
<b>N</b>			
Nó	kn	1,852	km/hora
Nó		0,514	metros/segundo, m/s
<b>P</b>			
Passo		0,762	metro, m
Passo		30	polegadas, in
Pé	foot, ft	30,48	centímetros, cm
Pé		12	polegadas, inch
Pé		4	palmas
Pé		3	mãos
Pé		0,333	jardas, yd
Pé Quadrado	sq ft, ft <sup>2</sup>	929,030	centímetros quadrado, cm <sup>2</sup>
Pé quadrado		144	polegadas quadradas, in <sup>2</sup>
Pé quadrado		0,093	metros quadrados, m <sup>2</sup>
Pé cúbico	cu ft, ft <sup>3</sup>	28,317	litros, l
Pé cúbico		1728	polegadas cúbicas, in <sup>3</sup>
Pé / segundo	ft / sec	0,305	metros / segundo, m/s
Pé / segundo		30,48	centímetros / segundo, cm/s

Pé / segundo		18,288	metros / minuto, m/min
Pé / segundo		1,097	quilómetros / hora, km/h
Pedra		6,350	quilogramas, kg
Pedra		14	libras, lb
Polegada	in	25,4	milímetros, mm
Polegada		0,028	jardas, yd
Polegada		2,54	centímetros, cm
<b>Q</b>			
Quartilho RU		0,488	litros, l
Quartilho EUA		0,473	litros, l
Quartilho (RU e EUA)		0,125	galões, gal (RU e EUA)
Quarto (RU e EUA)		0,25	galões, gal (RU e EUA)
Quilograma	kg	2,205	libras (avoirdupois), lb
Quilograma		35,274	onças (avoirdupois), oz
Quilograma / cm <sup>2</sup>		98,067	quilopascals, kPa
Quilograma / cm <sup>2</sup>		14,223	libras/polegada <sup>2</sup> , psi
Quilograma / m <sup>3</sup>		0.062428	libras/ft <sup>3</sup> , lb/ft <sup>3</sup>
Quilate (métrico)		0,2	gramas, g
Quilate (troy)		0,205	gramas, g
Quilowatt	kW	1.000	Watts, W
Quintal		100	quilogramas
<b>S</b>			
Semana		168	horas, h
Slug		14,594	quilogramas, kg
Slug		32,174	libras, lb
<b>T</b>			
Tonelada métrica	Ton	1000	quilogramas, kg
Tonelada métrica		2204,62	libras, lb
Tonelada métrica		1,102	toneladas curtas, ton (short)

Tonelada métrica		0,984	toneladas longas, ton (long)
Tonelada curta		907,185	kilogramas, kg
Tonelada curta		2000	libras, lb
Tonelada curta		0,893	toneladas longas
Tonelada longa		1116,05	quilogramas, kg
Tonelada longa		2240	libras, lb
Tonelada longa		1,12	toneladas curtas
"Tonelada" Moorson (volume)	Tonne	100	pés cúbicos, ft <sup>3</sup>
"Tonelada" Moorson		2,832	metros cúbicos, m <sup>3</sup>
"Tonelada" Moorson		2,832	litros, l

## ALQUEIRE

Designação	Braças	Metros	Hectares	Estados
Alqueire	50 x 50	110 x 110	1,21	SP, MG
Alqueire	50 x 75	110 x 165	1,82	MG, MT
Alqueire do Norte	75 x 75	165 x 165	2,72	Todos
Alqueire	75 x 80	165 x 175	2,90	MG
Alqueire	79 x 79	173,8 x 173,8	3,02	MG
Alqueire	80 x 80	176 x 176	3,19	ES, SP, MG
Alqueire	75 x 100	165 x 220	3,63	RJ, MG
Alqueire	100 x 150	220 x 330	7,26	MG
Alqueire Baiano	100 x 200	220 x 440	9,68	MG, MT
Alqueirão		440 x 440	19,36	MG, BA, GO
Alqueire Paulista	50 x 100	110 x 220	2,42	MA, ES, RJ, SP, MG, PE, SC, RS, MT, GO, PR, PB
Alqueire Mineiro	100 x 100	220 x 220	4,84	AC, RN, BA, ES, RJ, SP, SC, RS, MT, GO, TO, MG

Para achar	Ver
Barrel	Barril
Bushel	Caixa
Carat	Quilate
Fathom	Braça
Foot	Pé
Gallon	Galão
Hand	Mão
Inch	Polegada
Knot	Nó
League	Légua
Mile	Milha
Nautical mile	Milha Náutica
Ounce	Onça

Para achar	Ver
Pace	Passo
Palm	Palma
Pint	Quartilho
Pound	Libra
Quart	Quarto
Quilograma	kg
Quilômetro	km
Quilowatt	kW
Stone	Pedra
Ton	Tonelada
Tonne	Tonelada Moorson
Yard	Jarda

## Conversão de Temperaturas

Analogamente a outras unidades de medida, também para medição da temperatura existem escalas Métrica (ou Celisus) e Imperial (ou Fahrenheit), sendo esta utilizada nos territórios sob a égide dos Estados Unidos, e a Métrica no resto do mundo [de Gabriel Daniel Fahrenheit (1686-1736)], físico alemão, e Anders Celsius (1701-1744), astrónomo sueco.

Na área científica usa-se ainda a escala Kelvin (K), baseada na Métrica (1 °C é igual a 1°K), mas onde o ZERO é o Zero Absoluto, correspondente a -273,25 °C. Portanto 0 °C equivale a +273,15 °K. Quando dizemos que a temperatura de 30 °C (ou 303,15 °K) é o dobro de 15 °C (ou 288,15 °K), estamos de fato a incorrer em erro, porque o dobro de 15 °C (ou 288,15 °K), é na realidade 576,30 °K, ou seja, 303,15° CENTÍGRADOS!

## **Graus Centígrados (ou Celsius) para graus Fahrenheit**

1. Multiplique o valor de graus centígrados por 9.
2. Divida o resultado por 5.
3. A esse resultado some 32.

Exemplo:

$$25^{\circ} \text{ C} - 25 \times 9 = 225$$

$$225 / 5 = 45$$

$$45 + 32 = 77^{\circ} \text{ F}$$

## **2- Graus Fahrenheit para graus Centígrados (ou Celsius)**

1. Subtraia 32 do valor de graus Fahrenheit.
2. Multiplique o resultado por 5.
3. Divida esse resultado por 9.

Exemplo:

$$77^{\circ} \text{ F} - 77 - 32 = 45$$

$$45 \times 5 = 225$$

$$225/9 = 25^{\circ} \text{ C}$$

# REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



### **Biblioteca ANTAQ - Dicionários Em: 30/12/2009**

[<http://www.freewebs.com/seacarrier/files/dicionario.pdf>]

[<http://www.transportes-xxi.net/tmaritimo/dicionario> ]

### **Cais do Porto Em: 05/01/2010**

[<http://www.caisdoporto.com/linguagemportuaria.php> ]

### **ComexNet - Dicionário Shipping Em: 30/12/2009**

[[http://www.comexnet.com.br/dicionario\\_de\\_shipping.htm](http://www.comexnet.com.br/dicionario_de_shipping.htm) ]

### **Conversion factors**

James Cook

Oxford University Press, New York, NY, E.U.A.1995

### **Dicionário Livre de Geociências Em: 05/01/2010**

[[http://www.dicionario.pro.br/dicionario/index.php/Cortina\\_atirantada](http://www.dicionario.pro.br/dicionario/index.php/Cortina_atirantada)]

Engineering Unit Conversions

Michael Lindeburg, P.E.

Professional Publications, Inc.

Belmont, CA, E.U.A.1995

### **Internacional Maritime Organization Em: 08/01/2010**

[ <http://www.imo.org/> ]

InterNET, Wikipedia

### **Intranews : International Trade News Em: 06/01/2010**

[[http://www.intranews.com.br/interna.php?url=geral\\_mostrar&id=263](http://www.intranews.com.br/interna.php?url=geral_mostrar&id=263) ]

### **Jornal Pelicano Em: 04/01/2010**

[<http://pelicano.sammrj.com.br/2009/06/navios-de-apoio-oeffshore/>]

PINI Web: Construção Civil, Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo

Em: 04/01/2010

[<http://www.revistatechne.com.br/engenharia-civil/123/artigo53093-1.asp>]

### **Porto Gente Em: 30/12/2009**

[<http://www.portogente.com.br/dicionario.php?sec=11> ]

### **PortoPédia Em: 30/12/2009**

[<http://www.portogente.com.br/portopedia/> ]

Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho

Em: 04/01/2010

[<http://www.sipat.com.br/> ]

### **Web Artigos Em: 04/01/2010**

[<http://www.webartigos.com/articles/6558/1/o-trabalhador-porturio-avulso/pagina1.html> ]

### **Engineering Unit Conversions**

Michael Lindeburg, P.E.

Professional Publications, Inc.

Belmont, CA, E.U.A. 1995

### **Internet, Wikipedia**